

1
2 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR**

3 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

4 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.**

5 **CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

6
7 **Reunião Plenária Ordinária**

8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

9 **CEDCA/PR 19/07/2020**

10

11 Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Gestão
12 do Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, ao bairro Centro
13 Cívico, Curitiba-PR, deu-se início a reunião ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da**
14 **Criança e do Adolescente – CEDCA. Fizeram-se presentes,** Débora Cristina dos Reis
15 Costa (Associação Paranaense de Cultura de Curitiba), Beatriz Caitana da Silva (suplente -
16 Associação Paranaense de Cultura de Curitiba) Hélio Cândido do Carmo (suplente – Guarda
17 Mirim de Foz do Iguaçu), Thiago Alberto Aparecido (APAE Santo Antônio da Platina) Vera Lucia
18 Stadler (Associação Fênix), Rodrigo Silva Bonfim (Hospital Pequeno Príncipe) Adriano Roberto
19 dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis) Cristiane Parra Fernandes Amaral
20 (Encontro Fraternal Lins de Vasconcelo), Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de
21 Fissura Labiopalatal), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi
22 Mass Lions), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Maria Leonina
23 Couto Cunha (Associação Cristã de Assistência Social), Valdime Alves Batista Ferreira (Casa
24 Civil), Antônio Carlos Dourado (SEET), Luiz Felipe Cunha dos Santos (suplente- SETI) Priscila
25 de Albuquerque Maranhão Polati Veiga (suplente - SEJUF), Marcela Divair Martins Evangelista
26 (SEJUF) Mario Hello Gomes de Lima (SEEC), Allan Kolodzieiski (suplente – SEEC), Rosineide
27 Frez (SEED), David Antonio Pancotti, Solimar de Gouveia (DEASE/SEJUF), Regina de Cassia
28 Bergamaschi Bley (DEDIF/SEJUF) Jéssica Luiz Dianardi (SESA) Lucimeia Swiech (SESP),
29 Fernando César D (NUDIJ) Silva, Anderson Borges Ferreira (OAB) e Luciana Linero
30 (CAOP/MP). **1. Aprovação das Atas de fevereiro, março, abril, maio e junho/2019:**
31 **Documentos ainda não finalizados. 2. Informes Secretaria Executiva; JUSTIFICATIVAS DE**
32 **AUSÊNCIA:** Renann Ferreira: ausência das reuniões de comissões, câmara setorial,
33 plenária de abertura e ordinária de julho/2019 (enviou suplente); Ângela Mendonça:

34 ausência da reunião plenária de abertura e câmara setorial em razão de inauguração da
35 sede do CT em MARIALVA; Emerson Luiz Peres: ausência das reuniões de comissões,
36 câmara setorial, plenária de abertura e ordinária de julho/2019 (estava cumprindo agenda
37 da secretaria); Alexandra Alves: ausência das reuniões de comissões, câmara setorial,
38 plenária de abertura e ordinária de julho/2019 (participando de evento representando a
39 organização por ela representada); Antônio Carlos Dourado: ausência das reuniões de
40 comissões, câmara setorial e plenária de abertura (estava cumprindo agenda da
41 secretaria); Suzian Fidelix: ausência das reuniões de comissões, câmara setorial, plenária de
42 abertura e ordinária de julho/2019 (está viajando em período de férias). **NOVAS**
43 **REPRESENTAÇÕES; Em andamento:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
44 Ensino Superior – SETI: Titular: Marcos Aurélio Pelegrina em substituição a Hermínia
45 Regina B. Marinho. Suplente: Julio Cesar Mendes da Penha em substituição a Luis Felipe
46 Cunha dos Santos Silva. Secretaria de Estado da Cultura – SEEC: Titular: Priscila
47 Pacheco dos Santos em substituição a Mário Helio Gomes de Lira. Suplente – Valdime
48 Alves Batista Ferreira **Finalizadas:** Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos
49 Estruturantes – SEPL Suplente: Silvia Helena de Castro, em substituição a Louise da Costa e
50 Silva Garnica. **CONVITES:** Evento em comemoração ao “Dia Mundial de Combate ao
51 Trabalho Infantil” promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 14 de junho de
52 2019, 13h, no Palácio da Justiça, Curitiba/PR. Lançamento do “Programa Diga”,
53 promovido pela UFPR, dia 28 de junho de 2019, 9h 30min, no Setor de Educação da
54 Universidade Federal do Paraná, Rua Rockefeller, 57, sala 232^a, Rebouças, Curitiba/PR;
55 Audiência Pública para a sabatina dos candidatos a lista tríplice para o cargo de ouvidor
56 da Defensoria Pública do Paraná, promovida pelo COPED, dia 04 de julho de 2019, 9h,
57 no Auditório Mario Lobo, Palácio das Araucárias, Curitiba/PR. Exposição fotográfica
58 “memória, imagem e infância”, promovida pelo SEEC e Museu da Imagem e do Som do
59 Paraná, dia 12 de julho a 13 de outubro de 2019, 19h, no Museu da Imagem e do Som do
60 Paraná, Rua Barão do Rio Branco, 395, Centro, Curitiba/PR. Abertura do “Projeto de
61 Formação de Servidores”, bem como de um curso de capacitação com a temática
62 “Segurança e Inteligência”, promovidos pelo DEASE, dias 16 e 17 de julho de 2019, das 8
63 às 18h, no Auditório Mario Lobo, Palácio das Araucárias, Curitiba/PR (Conselheira Pity
64 representou o CEDCA no evento). Lançamento do “Programa Família Acolhedora”, no
65 Município de Irati, dia 18 de julho de 2019, 14h, no auditório da Câmara Municipal de
66 Irati/PR. Atividades Artísticas e Culturais “Movimenta Preta – Ação e Expressão”,

67 promovido pelo SEJUF/DEDIF, dia 18 de julho de 2019, 19 h, no Museu Oscar Niemyer,
68 Curitiba/PR. 3º Seminário de “Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho
69 Escravo”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2019, na sede da Superintendência
70 Regional da Polícia Rodoviária Federal, em Curitiba/PR (confirmada presença da Vice
71 Presidente do CEDCA no evento). Audiência Pública sobre “Reforma da Previdência
72 Social”, promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
73 Irati/PR, dia 01 de agosto de 2019, 19 h, no auditório da Câmara Municipal de Irati/PR. 1º
74 Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente –
75 CEDCAS, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, dia
76 08 e 09 de agosto, das 8 às 17h, no Auditório Ana Paula Crossara, Sede do Ministério,
77 Brasília/DF (confirmada presença do Presidente do CEDCA/PR no evento). Audiência
78 Pública sobre “Conselhos de Políticas na Região Metropolitana de Curitiba”, promovida
79 pelo deputado estadual Arilson Chiorato, dia 13 de agosto de 2019, das 8h 30min a 12h,
80 no Plenarinho da ALEP, Curitiba/PR (ainda não tem foi indicado representante do CEDCA
81 no evento). **OFÍCIOS E MEMORANDOS:** Ofício 833/2019 da Promotoria de Justiça de
82 Andirá - Comunica o arquivamento da Notícia de fato nº 0005.19.000441-5. Ofício
83 310/2019 da Promotoria de Justiça de União da Vitória - Reitera o ofício 137/2019, e
84 solicita o encaminhamento da deliberação alusiva a prestação de contas pelo município
85 de União da Vitória/PR. Ofício 198/2019 GAEP Hospital do Câncer de Londrina -
86 Resposta ao ofício 125/2019 do CEDCA. Ofício 162/2019 do Município de Congonhinhas
87 - solicitação de prorrogação de prazo para a utilização de saldo de recurso referente a
88 Deliberação 082/2015. Ofício 085/2019 do CMDCA de Almirante Tamandaré - Solicita
89 autorização para transferência de veículo adquirido com recurso do FIA. Ofício 755/2019
90 GP do TJ/PR - O TJPR comunica que não poderá ratificar ou indicar novos magistrados
91 para compor Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento
92 do Plano Decenal. Memo 67/2019 ER de Foz do Iguaçu - Encaminhando ofício 979/2019
93 do Município de Foz do Iguaçu e solicitação de alteração no plano de ação, resolução e
94 publicação e aprovação do CMDCA. Memo 258/2019 do ER de Curitiba - Encaminhando
95 Ofício 48/2019 de Campo Magro, em resposta ao Ofício 06/2019 do CEDCA. Ofício
96 84/2019 da 3ª Promotoria de Justiça de Curitiba - Solicita informação de quais verbas do
97 FIA foram repassadas ao Município de Curitiba, entre os anos de 2014 a 2019. Memo
98 070/2019 ER Campo Mourão - ER de Campo Mourão enviou documentos do CMDCA em
99 resposta ao ofício 010/2019 CEDCA. Ofício 223/2019 UEL - Resposta do Ofício 138/2019

100 CEDCA em relação a indicação da professora Vera Lucia Tieko Suguihiro. Ofício 24/2019
101 SMAS Ourizona - Ofício em relação ao termo de Adesão relacionado a deliberação
102 107/2017. Ofício 118/2019 UNESPAR - Resposta do Ofício 138/2019 CEDCA em relação
103 a indicação do professor Valdir Anhucci para a camara permanente de capacitação
104 mobilização e articulação. Memo 074/2019 ER/FOZ/SEDS - Encaminhamento do ofício
105 023/2019 do CMDCA Município Entre Rios, referente a deliberação 005/2019. Ofício
106 007/2019 CREV - Ofício da Comissão Regional de Enfrentamento as Violências Contra
107 Crianças e Adolescentes de Francisco Beltrão. Ofício 888/2019 3ª Promotoria de Justiça
108 de Fazenda Rio Grande - reitera o ofício 440/2019 solicitando informações do programa
109 família acolhedora no Município de Fazenda Rio Grande. Ofício 75/2019 do CMDCA de
110 Maringa - Alteração da composição do CMDCA de Maringá. **OUTROS COMUNICADOS:**
111 Nota de solidariedade ao CONANDA, emitida e veiculada pelo Conselho Estadual dos
112 Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará, repudiando a inviabilização do
113 conselho pelo Governo Federal. Ofício 755/2019 GP do TJPR, informando sobre a
114 impossibilidade de o Tribunal de Justiça fazer indicação para o Comitê Interinstitucional de
115 Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da
116 Criança e Adolescente, em virtude da Recomendação nº 35/2019 do CNJ. Ofício
117 198/2019 GP da OAB/PR, endereçado ao Secretario de Justiça Ney Leprevost, onde é
118 feita a indicação dos advogados Bruna Marques Saraiva e Anderson Rodrigues Ferreira
119 para comporem o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e
120 Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente. **INFORMES**
121 **DOS CONSELHEIROS:** Nos dias 26 de junho, 03,04 e 09 de julho de 2019, o Núcleo de
122 Proteção à Criança e o Adolescente vítimas de Crimes da Polícia Civil/DPC/SESP, iniciou
123 um projeto de conscientização de crianças e adolescente chamado “Vamos conversar
124 sobre abuso sexual?” no Colégio Estadual Homero Baptista de Barros, nesta Capital, de
125 iniciativa da Investigadora de Polícia e Conselheira Suplente/SESP do CEDCA/PR
126 Luciméia Swiech. O objetivo do projeto é aproximar a Instituição Policial da comunidade
127 escolar, capacitando crianças e adolescentes para identificar situações de abuso sexual,
128 apresentar os canais de denúncia, bem como motivá-los a se tornarem atores no combate
129 ao abuso sexual, resultando em uma grande campanha de combate ao abuso sexual
130 contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná. O trabalho desenvolvido neste
131 projeto resultou na elaboração, pelos próprios alunos daquele Colégio, na elaboração de
132 cartazes, a criação de uma música, dentre outras atividades que pretendem desenvolver

133 no decorrer do ano letivo. Resolução 218/2019 do CONANDA. **APROVAÇÕES AD**
134 **REFEENDUM: Resolução 001/2019 – CENSE – São Francisco**, dispõe sobre a
135 manutenção do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa
136 no CENSE São Francisco e no CENSE Piraquara, sem qualquer prejuízo das atividades
137 desenvolvidas e deliberadas por este Conselho, assinado no dia 03/07/2019; **Resolução**
138 **002/2019** – dispõe sobre a alteração da data da X Conferência Estadual dos Direitos da
139 Criança e do Adolescente, para os dias 25,26 e 27 de Setembro de 2019, assinado no dia
140 05 de julho de 2019; **APROVADOS. Apresentação CADÊ Paraná**: A conselheira Beatriz
141 Caitana da Silva aludiu que a plataforma lançada na data do dia oito de maio, teve
142 modificações; foi realizado uma pesquisa de necessidades, para observar as necessidades
143 das organizações e o que a plataforma oferecia, em termos de funcionalidade. A versão da
144 plataforma em 2017 foi atualizada, tendo as contribuições apresentadas nos workshops, foi
145 feito um diálogo com adolescentes e com profissionais da área de dados e comunicação. A
146 Cadê Paraná é uma plataforma tecnológica, combinado com ações presenciais, articulando o
147 online e o offline, na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente, fazendo incidência
148 política utilizando ferramentas de comunicação e dados estatísticos, sendo este o núcleo
149 principal da plataforma. O programa contém oitenta e cinco indicadores diferenciados,
150 organizado em oito dimensões, com macro temas. Os indicadores são organizados em
151 subcategorias, assim facilitando a organização estatística, onde a plataforma facilita a
152 interpretação da informação disponibilizada no site. O encaminhamento a ser realizado, é para
153 enviar um e-mail, divulgando a ferramenta Cadê Paraná e suas funcionalidades, para o
154 conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, também para o conselho. **Retorno**
155 **pedido de vistas “Edital de Obras”**: conclui-se que o Conselho Estadual dos Direitos da
156 Criança e do Adolescente, entendendo a importância da deliberação e o caráter
157 vinculante das suas decisões, deve montar uma comissão paritária de dois ou quatro
158 conselheiros para acompanhamento deste protocolado, bem como, agendar uma reunião
159 com a PGE, para que seja debatido e encontrado o melhor caminho para a concretização
160 do deliberado, sem prejuízo sugere-se encaminhamento de cópia deste protocolo à
161 Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná; para manifestação enquanto órgão
162 consultivo do CEDCA, frente aos diversos apontamentos jurídicos apresentado à
163 liberação do conselho. **Relato das Comissões e Representações**: A Conselheira Iris
164 Damian, fez um breve relato, da reunião realizada via Skype no dia 09 de julho, com a
165 equipe da CPCA, Iris e Renan. Pastor Damaceno e Eduardo Araújo da CPCA, fizeram um

166 relato sobre a atual situação do Termo de referência, e da mudança de estratégia de 5
167 lotes ao invés de lote único, junto a PGE. O comitê reforçou a necessidade de ir para a
168 plenária, a mudança da data da Conferência, de Setembro para os dias 8, 9 e 10 de
169 Outubro. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Foi apresentado o modelo de trabalho para a
170 capacitação dos Educomunicadores, com o apoio do Diego, da Parafuso e da CPCA. Foi
171 cobrada uma ação mais contundente, em relação ao retorno das Secretarias de Estado,
172 na questão dos itens da IX Conferência, que ainda não foram realizados. Itens estes, já
173 elencados pela comissão e capitaneados pela Conselheira Iris Damian. A Comissão,
174 representada pelo Jorge, Damasceno da CPCA e Iris Damian e Helio do Carmo do CEDCA,
175 realizou uma visita na Guarda Mirim de Curitiba, para conhecer as instalações e articular a
176 realização do curso para os Educomunicadores, que foi prontamente atendido pela instituição.
177 **Comissão Permanente de Adolescentes:** Curitiba, 17 de julho de 2019. Presentes:
178 Richard Dinkchaysen CPCA. Conselheiras: Dinari Estrela Pereira, Richard James Martins,
179 Jéssica Luiz Dinardi, Adriano Roberto da Silva, Hélio Cândido do Carmo, Débora Cristina
180 dos Reis Costa, Ires Damian Scuzziato. **Fórum DCA** - Débora Cristina dos Reis
181 Costa. **Conselheiro COPED** - Diego Henrique da Silva Alves. Pauta: **Construção da**
182 **Agenda** - Terças feiras que antecedem a reunião do CEDCA, às 16hs, haja vista que as
183 quartas feiras já estão agendadas reuniões extraordinárias. Próxima reunião 13/08 as
184 16:00. **Ofício 34/2018 - COPED** - comunica a aprovação do Logotipo do COPED no
185 Material "10 passos para criar o Comitê de Participação do Adolescente (CPA)". Fica
186 consignado o encaminhamento de ofício circular aos municípios, via email, encaminhando
187 o material para os CMDCAS, para as Secretarias de Estado de Educação, Saúde, SEJUF,
188 Escritórios Regionais, CONANDA (como informativo) e ainda postar na página do CEDCA
189 com um banner, para que fique sempre visível. O material a ser enviado esta de posse da
190 Secretaria-Executiva e o Sr Diego se colocou a disposição caso haja alguma dúvida.
191 **ENCAMINHAMENTO: Retomar os envios dos materiais. Novas participações do**
192 **COPED** Aprovada a participação de mais duas colegas do COPED que demonstraram
193 interesse em participar, aguardando ofício para formalizar a participação.
194 **ENCAMINHAMENTO: Aguardando informação do COPED sobre a participação.** Os
195 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente ao indicarem seus
196 representantes para composição no CPA assumem o compromisso de manter um espaço
197 de participação de adolescentes de âmbito estadual, e disponibilizar recursos humanos e
198 estrutura técnica, administrativa/financeira e institucional, infraestrutura e espaço físico

199 necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento. Participação de um adolescente
200 (sendo um titular e um suplente) representante de cada região de abrangência dos
201 Escritórios Regionais da SEJUF (Educação e Saúde?); a permanência dessa
202 representação se dará por dois anos consecutivos, com direito a uma recondução.
203 Poderão participar do CPA adolescentes que tenham entre 12 e 16 anos até a data de
204 lançamento dos processos de escolha. O CPA atuará das seguintes formas: I - continuada
205 no ambiente virtual de participação; II - presencial por meio de dois encontros anuais; III -
206 nas Assembleias do CEDCA, por meio de dois representantes, sempre que for
207 demandado pelo CPA ou pelo CEDCA; IV - em reuniões, seminários, grupos de trabalho e
208 demais eventos, quando convidados; § 1º Caberá ao CPA a definição dos membros que o
209 representarão nos casos previstos nos incisos III e IV. § 2º No caso da participação
210 prevista no inciso III, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de
211 antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pelo CEDCA, sendo necessária a
212 organização pelo Conselho no momento específico, sem prejuízo da participação dos
213 adolescentes no restante da Assembleia. § 3º Nas atividades do CPA, serão garantidos
214 recursos humanos e tecnológicos para participação de adolescentes com deficiência,
215 como também serão promovidas adaptações da metodologia e conteúdo adequadas às
216 especificidades de cada deficiência. Assegurar a participação dos adolescentes a partir
217 das vídeo/Web conferências, assim como a vinda dos adolescentes e poderia haver um
218 rodízio na participação presencial. Fica consignada a criação de um documento no
219 GOOGLE DOCS para trabalhar na proposta de texto a ser apresentada na próxima
220 reunião. **ENCAMINHAMENTO:** Retomar a criação do grupo no Google docs. para edição
221 do documento. (Resolução 191/2017) e resgatar documento. SEED: TRARÁ
222 INFORMAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS GRÉMIOS NO PR NA PRÓXIMA
223 REUNIÃO. SESA: CONVIDARÁ RESPONSÁVEL PELO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA
224 ESCOLA) PARA PRÓXIMA REUNIÃO. IDENTIFICAR REPRESENTANTES DO
225 ESPORTE E CULTURA. CRITÉRIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO A SER
226 DESENVOLVIDO. **Enfrentamento das Violências:** A conselheira relatou que não houve
227 reunião da comissão de enfrentamento das violências, mas pede-se que a Secretaria-
228 Executiva agendar a reunião para o dia 6 de Agosto. O objetivo desta reunião seria
229 trabalhar uma minuta pra centros de defesa a partir da deliberação 51, que será
230 adaptada. **Saúde Mental:** Já a comissão da Saúde Mental, que também houvera
231 adiamento da reunião, aconteceu uma conversa rápida com o Coronel Paconti para que

232 compareça na próxima reunião, assim como haverá a presença do Projeto SEMEAR, do
233 Dr. Guilherme Perini. A data da reunião será 14 de Agosto, às 14hrs. Após exposição, A
234 Dr. Luciana relatou alguns impasses administrativos na realização de rodas de conversa
235 em relação ao uso de drogas do projeto de SEMEAR, que houvera tentado tramitar pela
236 SEED, e, por isso, ao obter a resposta da Secretaria de Educação, O DR. Guilherme
237 solicitou apoio do financeiro para analisar se seria possível o Ministério Público capitanear
238 o processo, ser o gestor do projeto. Contudo, constatou-se que os mesmos entraves
239 apresentados pela secretaria poderiam ser previstos no Ministério Público, então, em uma
240 nova reunião com o procurador-geral, visualizou-se outras formas de realização: através
241 da Escola Superior do Ministério Público ou eventualmente da Fundação Escola do MP. O
242 procurador geral, desta forma, instruiu uma reunião do administrativo com o intuito de
243 procurar viabilizar a ação. O Ministério Público demonstrou interesse em realizar a
244 operação em parceria com a Secretaria estadual, mas em posse da gestão desses
245 recursos. Logo, na reunião, tem-se como ideia passar esta outra linha de ação.

246 **Convivência Familiar e Comunitária:** Progredindo na pauta, na comissão de
247 Convivência Familiar e Comunitária ocorreu uma mudança de secretário, passando à
248 responsabilidade do professor Tadeu. Por isso, procurou-se remarcar uma agenda com o
249 professor para que se alinhe a respeito da comissão. **Monitoramento e Avaliação:** A
250 comissão de monitoramento e avaliação ocorreu na quarta-feira, dia 17/07, com
251 processos a serem assinados da comissão. Foi relatada certa estabilidade na comissão e
252 indicou-se aos secretários quê, na ocasião de convite para reunião das comissões, pode
253 solicitar até flexibilização do horário. Solicitou-se aos presentes designados a tal função,
254 que assinassem os processos para que se agilizasse os procedimentos. Reforçou-se que
255 a falta de despacho da comissão compromete os projetos das organizações, logo, carece
256 de uma atenção especial. O Murilo reitera a situação, salientando que os recursos não
257 poderão chegar nas organizações se não obtiverem os encaminhamentos e o seu
258 departamento realizou grande esforço para que se conseguisse dar uma solução a estes
259 processos. Ainda o Murilo, relata, inclusive, que expor as procurações a quem quisesse
260 conferi-las e entender a dimensão. Com o Rodrigo, se expressa também à velocidade
261 com que se realiza o processamento e assinatura desses procedimentos e constando,
262 inclusive, uma distribuição de forma equitativa para os conselheiros, visto que o interesse
263 é o de minimizar o tempo de realização. Aborda-se também a preocupação em resolver
264 aquilo que está mais atrasado e, fatalmente, se mostra mais urgente. **Situação dos**

265 **Editais:** Apresentou-se falta de uma situação panorâmica para que fosse apresentada
266 nesta reunião, mas o edital de chamamento está parado. Solicitou-se, desta forma, a
267 reinclusão da situação dos editais enquanto pauta permanente. **RELATO DAS**
268 **CÂMARAS SETORIAIS: Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para**
269 **a Infância e Adolescência e Orçamento;** 4.1. Interessado: CEDCA/PR - Pauta
270 Permanente: Informes do SIFF. Relato da alteração das condições previamente apresentadas
271 em junho. 1. PAGAMENTOS: QUADRO 1 – REPASSES DO FIA, NÚMERO DE MUNICÍPIOS
272 CONTEMPLADOS E VALOR EFETIVAMENTE PAGO POR ANO – PARANÁ – 2019
273 REPASSE DE JANEIRO A 1 de JULHO. AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes
274 Internados por Medida Socioeducativa, Nº municípios 18, Valor R\$ 1.032.000,00. Programa de
275 Aprendizagem Profissional para adolescentes, Nº municípios 5 , valor R\$ 635.504,69.
276 Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, Nº municípios
277 14, Valor R\$1.050.000,00. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Nº municípios 86, valor R\$
278 4.286.235,80. Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas,
279 Nº municípios 10, valor R\$ 1.262.500,00. Programas de atendimento às crianças e aos
280 adolescentes vítimas de violência e autores de violência nº municípios 20, valor R\$ 178.176,00.
281 Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, nº municípios 5, valor R\$ 250.000,00.
282 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, nº municípios 2, valor R\$
283 540.000,00. SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nº municípios 11,
284 valor R\$ 640.015,00. Primeira Infância nº municípios 23, valor R\$ 1.840.000,00. TOTAL DE
285 MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS: 145, Valor R\$ 11.714.431,49. FONTE: Relatório do SIAF –
286 SEFA-PR. A tabela geral com todos os municípios, valores e repasses está no site. Pagos até
287 01 de julho de 2019; 194 registros de pagamentos, que correspondem a 145 municípios. Errata
288 no relatório passado foram contabilizados sete municípios como recebendo o Repasse Crescer
289 em Família – Acolhimento Familiar, mas erroneamente contabilizei o crescer Del 55. Então, na
290 verdade eram 5 municípios. Neste relatório está corrigido e na planilha no site é possível
291 conferir. 2. PRESTAÇÕES DE CONTAS, quanto à prestação de contas, tendo em vista o ciclo
292 de cinco etapas: a) relatório de gestão físico-financeira prestado pelo município e aprovado
293 pelo seu conselho municipal; b) parecer da área financeira ;c) parecer do escritório regional; d)
294 parecer da área técnica responsável pela organização e operacionalização deliberação
295 estadual; e) apresentação ao e decisão do conselho estadual. 2.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS
296 – Do pagamento a 30 de junho de 2018 – 1º semestre de 2018. A Prestação de contas
297 referente ao 1º semestre de 2018 já está em seus andamentos finais. QUADRO 2 – NÚMERO

298 DE PRESTAÇÕES PENDENTES DE CADA ETAPA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
299 REPASSES DO FIA INCLUÍDOS NO SISTEMA SIFF – 1º semestre de 2018: Repasse
300 Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.: 55 e 157; MUN
301 11/11/18: 0; ER 12/12/19: 0; GOFS 12/02/19 e 28/02/19: 1; COORDs. 25/05/19: 148. Repasse
302 Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: EXIGIDAS 21, MUN 11/11/18: 0; ER
303 12/12/19 :0; GOFS 12/02/19 e 28/02/19: 0; COORDs 25/05/19: 21. Repasse Programa
304 Liberdade Cidadã: EXIGIDAS 115, MUN 0, ER 0, GOFS 0 e COORDs 26. Repasse Serviço e
305 Convivência e Fortalecimento de Vínculos EXIGIDAS 333; MUN 11/11/18: 0; ER 12/12/19: 1,
306 GOFS 12/02/19 e 28/02/19: 6; COORDs 25/05/19: 333. TOTAL de EXIGIDAS 626, MUN
307 11/11/18: 0; ER 12/12/19: 1; GOFS 12/02/19 e 28/02/19: 7; COORDs 25/05/19: 528. O
308 município com pendência que era Cerro azul encerrou em 16/05/2019. 2.2. PRESTAÇÃO DE
309 CONTAS – 2º semestre de 2018. Dia 11 de março de 2019 iniciou a prestação de contas
310 referente ao período do 2º semestre de 2018, para a etapa dos municípios, 40 dias e mais 20
311 dias para complemento e correções. O sistema apresentou algumas instabilidades e
312 contabilizadas e tivemos o feriado, assim, aumentamos mais 3 dias para os municípios. O
313 prazo final para preenchimento é até 13 de maio de 2019. Das 623(1) prestações abertas, 570
314 (91,5%) já foram concluídas até 13 de maio de 2019 e 222 (35,6%) destas finalizaram ate os
315 primeiros 40 dias. 53 não finalizaram. QUADRO 3 – PENDÊNCIAS DE CADA ETAPA DA
316 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO FIA INCLUÍDOS NO SISTEMA SIFF – 2º
317 semestre de 2018. Repasse Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e
318 Familiar del.55: exigidas 154; MUN 13/05/19: 2; ER Iniciou em 15/07; GOFS 34; COORDs.
319 ainda não iniciou. Repasse Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: exigidas 21;
320 MUN 13/05/19: 0; ER Iniciou em 15/07; GOFS 15; COORDs. ainda não iniciou.Repasse
321 Programa Liberdade Cidadã: exigidas 115; MUN 13/05/19:0 ; ER iniciou em 15/07; GOFs 35;
322 COODs. ainda não iniciou. Repasse Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
323 exigidas 333, MUN 13/05/19: 6; ER iniciou em 15/07; GOFS 20; COORDs. ainda não iniciou.
324 TOTAL exigidas: 623; MUN 13/0519: 8; ER: iniciou em 15/07;GOFS:104; COORDs. ainda não
325 iniciou - NOTAS: No Programa Crescer em Família Del 55 - 2 municípios (Coronel Vivida,
326 Chopinzinho) se pronunciaram que a prestação final foi a anterior, pois gastaram o recurso em
327 maio de 2018. Por isso, ao invés de 156 prestações tivemos 154. Fizemos as adequações ao
328 sistema e solicitamos que fizessem complementações na anterior para validar essa questão.
329 Explicitar em sua deliberação que a prestação era final, publicar a resolução correta e escrever
330 em seu comentário de Parecer do Conselho sobre essa situação. (1) Observação sobre o

331 número de 623 prestações: Não são 626, pois um município devolveu o recurso, fazendo o
332 relatório do 1 semestre e os pareceres de financeiro e ER, no repasse Programa Crescer em
333 Família Del. 55, como já apresentado desde novembro de 2018 na Câmara do FIA. E dois
334 municípios comunicaram o estado que como já haviam finalizado a execução do recurso no 1
335 semestre solicitaram para alterar a resolução d o CMDCA de aprovação doa prestação de
336 contas, como a final e não fazer o 2 semestre de 2018. A coordenação aceitou a proposta,
337 assim, não foram cobrados de Chopinzinho nem Coronel Vivida a prestação de contas
338 referente ao 2 semestre de 2018 do repasse Programa Crescer em Família Del. 55. Parece da
339 Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício aos municípios, conforme já deliberado na sessão
340 ordinária de junho. Parecer do CEDCA: Ciente. Atualizar o site do CEDCA com o menu da
341 tabela de pagamentos do fundo a fundo. 4.2. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente:
342 Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo. 4.2.1 Deliberação nº
343 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã - (Atualizado em 05/07/2019): 03: não habilitados
344 problema de documentação; 10: não aderiram; 130: pagos, lista e-mail conselheiros. 01:
345 correção de lei municipal para emissão de ARCPF, Ponta Grossa. Ofício enviado a 41
346 municípios: Status :Executado no prazo; QTD: 11; municípios: Mamborê, Anahy, Rio Negro,
347 Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, Rio Azul, São
348 João do Ivaí, Guaratuba e Chopinzinho. Providenciar pedido de prorrogação, QTD: 0. Solicitou
349 Prorrogação, providenciar resolução CMDCA; QTD 0. Prorrogação solicitada, encaminhar ao
350 CEDCA; QTD: 4; municípios: Braganey, Arapoti, Reserva e São João do Triunfo. Prorrogação
351 aprovada em julho Deliberação nº40/2019 CEDCA; QTD 4; municípios: Toledo, Marechal
352 Cândido Rondon, Colombo, Carambeí. Prorrogação aprovada (jan a junho); QTD 8;
353 municípios: Quatro Barras, Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Francisco Beltrão, Carlópolis,
354 Jaboti, Castro, Telêmaco Borba. Não respondeu; QTD 7; municípios: Jacarezinho, Ibaiti,
355 Marialva, Ortigueira, Jaguariaíva, Piraí do Sul e Mercedes. Não respondeu (saldo baixo): QTD
356 3; municípios: Engenheiro Beltrão, Corbélia e Centenário do Sul. Solicitou reenvio do Ofício;
357 QTD 3; municípios: Campina da Lagoa, Cidade Gaúcha e Rondon. Informou devolução de
358 saldo; QTD: 1; municípios: Ivaté. Total Geral: 41. Parece da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do
359 CEDCA: Ciente. 4.2.2. Deliberação Nº 52/2016 – Estabelece os procedimentos do repasse de
360 recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de programas de
361 aprendizagem junto a adolescentes, no Estado do Paraná - Atualizado 16/07/2019. 30
362 municípios que foram pagos: Valor pago: R\$ 3.990.936,33. 13 municípios não aderiram. Está
363 no ER para complementação de documentação: 03, 01)Prudentópolis, 02)Paranaguá, 03)

364 Telêmaco Borba. Faltam análise técnica dos municípios: 02 - Toledo e Ponta Grossa - Valores
365 do repasse aos 02 municípios R\$ 336.721,02. GOFS – para pagamento 02 – Cascavel,
366 Campo Largo - Valor de repasse para os municípios - R\$ 205.409,43. Pagos: 30 municípios; À
367 pagar: 02 municípios; Falta análise técnica do município: 03 municípios; Análise técnica do
368 setor: 02 municípios; Aguardando Adesão: 13 municípios; Total: 50 municípios. Parecer da
369 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.3. Deliberação Nº 081/2016 -
370 Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para sendo
371 seu uso exclusivo para a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e
372 cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes - Atualizado em 16/07/19.
373 52 municípios que foram pagos: Valor pago: R\$ 4.270.000,00. 11 municípios não aderiram.
374 Falta Análise Técnica dos 02 municípios : Jacarezinho e Rio Negro. Está no ER para
375 complementação de documentação: 07, 01) Altônia; 02) Arapoti; 03) Cambé; 04) Ortigueira; 05)
376 Piraquara; 06 Telêmaco Borba; 07) Pirai do Sul; GOFS – para pagamento 01 município:
377 Colombo. Valores para pagar aos 08 municípios: R\$ 830.000,00; Pagos 52 municípios; À
378 pagar: 07 municípios; Falta análise técnica: 02 municípios ; Não Adesão: 10 municípios; GOFS
379 01 município; Total: 72 municípios. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:
380 Ciente. 4.2.4. Deliberação Nº 109/2017 – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos
381 no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de
382 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às
383 crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná - Atualizado em 16/07/2019.17
384 municípios foram pagos: 01. Cascavel; 02. Paranavaí; 03. Arapongas; 04. Cianorte; 05. Foz do
385 Iguaçu; 06. Curitiba; 07. Francisco Beltrão; 08. Fazenda Rio Grande; 09. Itaperuçu; 10. Quedas
386 do Iguaçu; 11. Pinhão; 12. Imbituva; 13. Guarapuava; 14. Almirante Tamandaré; 15.
387 Mandirituba; 16. São José dos Pinhais; 17. Pato Branco; valores do repasse aos 17 municípios:
388 R\$ 2.146.250,00. Faltam 09 análises técnicas dos municípios: 01. Londrina; 02. Sarandi; 03.
389 Toledo; 04. Piraquara; 05. Reserva; 06.Ortigueira; 07.Irati; 08. Palmas; 09. Campo Largo;
390 valores do repasse aos 09 municípios: R\$ 1.136.250,00. Pagos: 17; a pagar: 0; falta análise
391 técnica dos municípios: 09; análise técnica do setor: 05; Araucária, Goioerê, Rio Branco do Sul,
392 Campo Magro (e-protocolo), União da Vitória; valor: R\$ 631.250,00; aguardando Adesão: 01 -
393 Jaguariaíva - R\$ 126.250,00. Total: 32 - R\$ 4.040.000,00. Parece da Câmara do FIA: Ciente.
394 Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.5. Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR – Estabelece os
395 procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do
396 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos

397 autores de violência - Atualizado em 28/06/2019, 29 municípios foram pagos em 2017; 66
398 municípios foram pagos em 2018; 20 municípios foram pagos em 2019; 30 municípios não
399 aderiram. Pagos em 2019: 20 municípios: 01. Araucária; 02. Assaí; 03. Cambará; 04.
400 Carlópolis; 05. Figueira; 06. Guamiranga; 07. Jaboti; 08. Jacarezinho; 09. Jaguapitã ;10.
401 Marilândia do Sul; 11. Palmeira; 12. Pitanga; 13. Prudentópolis; 14. Quedas do Iguaçu; 15. Rio
402 Azul; 16. Santo Antônio do Sudoeste; 17. São Miguel do Iguaçu; 18. Barracão; 19. Lidianópolis;
403 20. Reserva do Iguaçu. Falta Análise Técnica: 04 municípios: 01. Fernandes Pinheiro; 02.
404 Jaguariaíva; 03. Paranaguá; 04. Boa Vista da Aparecida. Valores para pagar aos 04
405 municípios: R\$ 34.544,00. Análise da CPCA: 05 municípios; 01. Campo Largo; 02. Marialva;
406 03. Querência do Norte; 04. Loanda; 05. Antonina. Valores de repasse aos municípios: R\$
407 41.816,00. GOFS para pagamento: 03 municípios; Rio Negro R\$ 7.272,00; Morretes R\$
408 10.000,00; Colombo R\$ 7.272,00. Valor: R\$ 24.544,00. Pagos: 115; À pagar: 03; Falta análise
409 técnica: 04; Análise no setor: 05. Não Adesão: 30; Total: 157. Parece da Câmara do FIA:
410 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.6. Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em
411 Família - Atualizado em 05/07/2019. QTD:05; status: Não habilitados problema de
412 documentação; municípios: Antonina, Antônio Olinto, Jataizinho, Assaí e Quedas do Iguaçu.
413 QTD:168; status: Pagos; municípios: Lista e-mail conselheiros (A ser encaminhada) QTD:01;
414 status: Alteração do Plano de Ação; municípios: Arapoti. QTD: 01; status: Encaminhado para
415 pagamento; municípios: Ibema QTD: 02; status: ARCPF; municípios: Imbaú e Telêmaco Borba.
416 Status: Executado no prazo; QTD: 18; municípios Chopinzinho, Cornélio Procópio, Coronel
417 Vivida, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Irati, Ivaí, Mercedes, Palotina, Pato Bragado,
418 Rebouças, Reserva, Rio Azul, Rolândia, Santa Helena, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra
419 Rica. Status: Providenciar pedido de prorrogação; QTD: 01; municípios: Assis Chateaubriand.
420 Status: Prorrogação solicitada, encaminhar ao CEDCA; QTD 01; municípios: Curitiba. Status:
421 Prorrogação aprovada até junho de 2019 (Deliberações nº 03/2019, 014/2019 e 019/2019
422 CEDCA); QTD 20; municípios: Santa Terezinha de Itaipu, Salto da Lontra, Cafelândia,
423 Matelândia, Francisco Beltrão, Imbituva, Sarandi, Apucarana, Tamarana, Piraí do Sul, Realeza,
424 Teixeira Soares, Toledo, Cruz Machado, Cruzeiro do Oeste, União da Vitória, Lindoeste,
425 Cantagalo, Pitanga e Goioxim. Status: Informou devolução de saldo QTD: 2; municípios:
426 Cornélio Procópio e Mangueirinha. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:
427 Ciente. 4.2.7. Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Atualizado em
428 05/07/2019. QTD:03; status; Não habilitados problema de documentação; municípios: Munhoz
429 de Melo, Rio Branco do Sul e Antonina. QTD: 79; status: Pagos; municípios Lista e-mail

430 conselheiros (A ser encaminhada) QTD: 01; status: ARCPF; municípios: Três Barras do
431 Paraná. Status: Providenciar pedido de prorrogação; QTD: 09, municípios: Ampere, Campina
432 do Simão, Capanema, Foz do Jordão, Ibiporã, Japurá, Medianeira, Santa Lucia e Santo
433 Antonio do Sudoeste. Status: Prorrogação solicitada, encaminhar ao CEDCA; QTD: 01;
434 municípios: Curitiba. Status: Prorrogação aprovada até junho de 2019; QTD: 04: municípios:
435 Capitão Leônidas Marques, Tijucas do Sul e Lindoeste e Prudentópolis. Parecer da Câmara do
436 FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.8.Deliberação nº 081/2017 - Programa Crescer
437 em Família - Atualizado em 05/07/2019.QTD STATUS MUNICÍPIOS QTD: 04; status: Não
438 habilitados problema de documentação; municípios: Campina Grande do Sul, Balsa Nova,
439 Planalto e Guapirama. QTD:05; status: Pagos (3 em Dezembro/2018, 1 em Março/2019 e 1 em
440 Maio/2019); municípios: Fazenda Rio Grande, Cantagalo, Contenda, Colombo e Paranaguá.
441 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3. Interessado:
442 GOFS/GF/SEJUF: Protocolado sob nº 15.851.881-3 – Referente ao Programa Crescer em
443 Família e Liberdade Cidadã – Município de Pato Bragado – A Gestão de Fundos encaminha
444 para análise a solicitação do município, encaminhada por meio dos Ofícios: Nº 172: Trata dos
445 esclarecimentos referentes a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família e Nº 107:
446 Trata de Esclarecimentos referentes a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã. E
447 relata que não deve ser responsabilizado pela não imediata aplicação dos recursos financeiros
448 bem como pela devolução dos eventuais valores auferidos a título de rendimentos de aplicação
449 financeira. Parece da Câmara do FIA: Ciente e de acordo com as informações constantes no
450 parecer técnico. Oficiar o município informando que deverá efetuar a devolução da aplicação
451 dos recursos devidamente corrigidos, os quais foram repassados para execução de ambos os
452 Programas. Encaminhar ao GF, para providências quanto a devolução nos termos das
453 respectivas deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.4.
454 Interessado: Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O ER de União da Vitória encaminha o email
455 conforme segue: Boa tarde! “O Centro da Juventude de São Mateus do Sul, está solicitando
456 urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2, referente fechamento da piscina do
457 CENTRO, Justificam que devido as fortes chuvas, e pelo fato de que o município está fazendo
458 campanha da dengue, as pessoas estão indo até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia
459 e a insalubridade do local. A solicitação de urgência de resposta do CEDCA é para evitar que a
460 situação fique insustentável. Segue em anexo novamente cópia do ofício endereçado ao
461 CEDCA e constante no protocolo acima mencionado, e de uma carta publicada na rádio. Att
462 Doris Graupmann. Agente Profissional QPPE”. 4.28 – Ofício nº89/2019 – Funcionamento da

463 piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul – Protocolado
464 nº15.645.100-2 Relato da CPSB: “O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício
465 089/2019-GAB, encaminha para análise do CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de
466 Obras, qual aponta que após diversas tentativas frustradas de resolver os problemas com a
467 piscina do Centro da Juventude, compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la.
468 Descrevem que o local do Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é
469 possível rebaixar devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da
470 piscina surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já
471 foram substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina,
472 pelo qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O CMDCA
473 aprova a desativação da piscina, por meio da Resolução nº 02/2019. Ressalta-se que matéria
474 similar foi analisada pela Câmara do FIA no mês de agosto de 2018, relativa a solicitação do
475 fechamento da piscina no Centro da Juventude do município de Castro, emitindo-se como
476 parecer do Conselho, que o município se decide por realizar a desativação/fechamento da
477 piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor
478 investido na construção da piscina, o mesmo parecer prevalecendo para outros municípios
479 com solicitação similar. Anexo também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São
480 Mateus do Sul aprovando a desativação da piscina do Centro da Juventude. Parecer da
481 Câmara do FIA: Resgatar o protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo
482 do valor da devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao
483 município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para conhecimento e
484 providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
485 Câmara. Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 – GAB, solicitando que seja
486 desconsiderado o Of. nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde pediam autorização para
487 desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul. Relatam
488 que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de nova avaliação técnica será
489 possível a recuperação da mesma. Ressaltamos que fizemos os ofícios deliberados pelo
490 CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que acusamos o recebimento do
491 Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul. Parecer da Câmara do FIA: Em
492 diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando que demonstre tecnicamente, (através de
493 laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da piscina, no prazo de 30 dias a contar do
494 recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
495 contendo: Parecer Técnico do ER de União da Vitória; Ofício nº 251/19 – GAB, do município de

496 São Mateus, relatando entre outros, que será possível a recuperação da piscina, com a
497 execução dos serviços apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas), com custos
498 preliminares de aproximadamente R\$ 57.000,00 a serem suportados integralmente pelo
499 municipalidade. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do ER de União da
500 Vitória informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a
501 recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/Cam Fia por malote. Aguardar a
502 chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA para
503 análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo, encaminhar
504 ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar para próxima reunião da
505 Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por email. Parecer do CEDCA: Aprovado o
506 parecer da Câmara. 4.5. Interessado: Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – TRT – 9ª
507 Região: Protocolado sob nº 15.806.226-7 – A Coordenadoria de Conciliação e Execução em
508 Face da Fazenda Pública encaminha o Ofício Nº 0.126.013/2019, em cumprimento à
509 determinação da Desembargadora Presidente do Tribunal em epígrafe, solicitando informações
510 acerca dos procedimentos e mecanismos adequados à efetivação da transferência de valores
511 à disposição do FIA/PR. Tal solicitação foi respondida por meio do Ofício CEDCA-PR nº
512 166/2019 (anexo), enviado por email e correio. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer
513 do CEDCA: Ciente. 4.6 . Interessado: GOFs/SEDS: Protocolado sob nº 14.842.185-4 –
514 Referente ao Termo de Cooperação-Técnico-Financeira nº 002/2018 – SEDS/SEJU – Projeto
515 “Aproximando Famílias”. Para análise da Prestação de Contas final do projeto em epígrafe.
516 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao GOFs/SEJUF, para
517 manifestação quanto a devolução do saldo do recurso ao FIA/Estadual, tendo em vista que o
518 saldo foi devolvido ao tesouro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna
519 para análise contendo o Despacho Nº 0069/2019 do GOFs, informando que visando atender
520 ao CEDCA, foi providenciada a solicitação junto a Secretaria de Estado da Fazenda, através
521 do protocolo digital nº 15.867.217-0. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardar retorno da
522 devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.7. Interessado:
523 Departamento da Política da Pessoa com Deficiência – DPCD/SEJUF: Protocolado sob nº
524 15.078.804-8 – Edital nº 006/17 – APAE de Boa Esperança do Iguaçu -O Departamento da
525 Política da Pessoa com Deficiência encaminha para análise quanto a desabilitação da
526 organização da sociedade civil, tendo em vista o descumprimento do Edital . Vedada a
527 previsão de recursos para: III - obras para reformas e ampliações. Em análise pelo setor de
528 engenharia, o serviço foi considerado como "Item 1. Natureza de despesa, sub item 1.3 Obras

529 e instalações X Serviços de terceiros: quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do
530 potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deve ser
531 considerada como obra e instalações, portanto, despesa com investimento. Parecer da Câmara
532 do FIA: APROVADA a desabilitação por descumprimento do Edital. Parecer do CEDCA:
533 Aprovado o parecer da Câmara. 4.8. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública
534 e Administração Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à
535 Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa: Protocolado sob nº 13.803.074-1
536 e Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira
537 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de
538 nova unidade policial, após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos
539 deles se tornaram inservíveis. Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de
540 Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-
541 Financeira 001/12, solicitam análise do CEDCA quanto a transferência destes para a Delegacia
542 da Mulher de Ponta Grossa. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de
543 Ponta Grossa que avalie junto ao Nucria, outras unidades, no município ou região, que
544 atendam exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser
545 redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
546 contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou o CMDCA
547 visando a identificação por parte desse, de entidade voltada ao atendimento de crianças e
548 adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que apresentasse necessidade de uso dos
549 móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim a entidade que mostrou interesse foi a APADEVI,
550 a qual realizou a retirada dos móveis descritos no termo de recebimento e demais documentos
551 contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também que o armário, balcão e estação de trabalho
552 que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não foram colocados a
553 disposição para repasse a entidade de atendimento a criança e adolescente, o que conforme
554 informado pela delegada , está em processo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
555 Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens
556 adquiridos com recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a
557 entidade APADEVI, desde que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos
558 equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de Fevereiro/2017. Caso o
559 instrumento não seja formalizado, os bens devem retornar ao NUCRIA. Parecer do CEDCA:
560 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos
561 resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício

562 para o NUCRIA, para APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de
563 Cessão de Uso dos equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias
564 impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
565 câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG, informando que na
566 data de 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação para compor o Termo
567 de Cessão de Uso de Equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
568 Encaminhar ofício para o NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos
569 equipamentos formalizado com à OSC, para próxima reunião do CEDCA, que ocorrerá no dia
570 18/10/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o
571 Ofício nº 435/2018 – mcj do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime
572 – Ponta Grossa, informando que estão impossibilitados em atender o solicitado, haja visto que
573 o procedimento que vislumbra o Termo de Cessão de Uso, se encontra em trâmite conforme
574 histórico de acompanhamento do Sistema de Protocolado integrado (anexo), da Secretaria de
575 Estado da Administração e da Previdência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar
576 ofício ao NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos quando o
577 mesmo for formalizado com a OSC. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
578 Retorna para análise tendo em vista que não houve manifestação do NUCRIA até a presente
579 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando
580 o solicitando quanto ao envio de cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos
581 formalizado com a OSC. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.9.
582 Interessado: CMDCA de Iguatu: Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº
583 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01.2018 – CMDCA,
584 solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com recursos do FIA,
585 por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT possui 02 veículos, e
586 que o antigo, encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca utilização do veículo em
587 epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-se na última reunião do
588 CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do recurso para melhorias
589 desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:
590 APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a
591 realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total
592 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar
593 ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 114/2011, os equipamentos devem
594 ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos

595 arrecadados com o leilão do veículo, deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo
596 necessário observar se as melhorias pretendidas enquadram-se nessa natureza de despesa.
597 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que
598 que não houve manifestação do município, bem como do CMDCA, até a presente data.
599 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
600 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio
601 do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o
602 Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.10.
603 Interessado: Município de Munhoz de Mello: Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao
604 Convênio nº 186/11 - Município de Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello
605 encaminha o Ofício nº 262/2018, solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido
606 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram
607 o recurso na modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a
608 aquisição de um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe
609 capacidade financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão, gira em torno
610 de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar
611 condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que
612 sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a
613 comprovação do CEDCA. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA:
614 APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,
615 informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação
616 com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para
617 aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 186/2011, os
618 equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do
619 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não
620 acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
621 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando
622 o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor
623 total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.
624 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.11. Interessado: CMDCA de São Carlos
625 do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao Convênio nº 307/11 – Município de
626 São Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018,
627 solicitando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11, de

628 uso do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização do leilão, se justifica porque
629 o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio colegiado (em anexo), este é
630 suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor arrecadado com o leilão, será revertido
631 na aquisição de equipamentos para o prédio do CT. Parecer do ER de Paranaíba: Favorável.
632 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao
633 CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de
634 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,
635 para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº
636 307/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar.
637 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que
638 não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:
639 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,
640 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação
641 com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para
642 aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.12. Interessado: Município
643 de Mallet: Protocolado sob nº 13.527.335-0 – Referente ao convênio nº 347/11. O município
644 encaminha ofício nº 377/2017, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias, para
645 realização do leilão do veículo de uso do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do FIA:
646 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise, tendo
647 em vista que transcorreu o prazo concedido pelo conselho e não obtivemos retorno até a
648 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município
649 solicitando informações quanto a realização do leilão, com prazo de 15 dias, impreterivelmente,
650 após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para
651 análise contendo o Ofício nº 183/2018 GAB, do município de Mallet, onde envia a
652 documentação referente ao leilão do veículo em epígrafe, cujo valor arrecadado foi de R\$
653 6.000,00, o qual será revertido para o CT, de acordo com a necessidade exarada pelos
654 mesmos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de
655 Mallet solicitando plano de aplicação com a proposta de aquisição de equipamentos para o CT,
656 para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para
657 análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento do Plano de Aplicação até a
658 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e
659 ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação
660 quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem

661 adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
662 da Câmara. 4.13. Interessado: CMDCA de Figueira: Protocolado sob nº 10.697.864-6 –
663 Referente ao Convênio nº 154/2012 – Município de Figueira – O CMDCA de Figueira
664 encaminha documento, informando que foi aprovado o leilão do veículo, adquirido com
665 recursos do FIA, por meio convênio nº 154/2012, de uso do Conselho Tutelar, tendo em vista
666 que este foi contemplado com novo veículo recentemente. Também que o leilão será realizado
667 no dia 23/07/18. E, que com o recurso proveniente deste será iniciada a construção da nova
668 sede do CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município
669 solicitando informações quanto ao valor arrecadado no leilão ocorrido em 23/07/2018. Parecer
670 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não
671 acusamos resposta do município até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
672 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando
673 o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor
674 total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.
675 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.14. Interessado: APAE de Araruna:
676 Protocolado sob nº 11.370.729-1 – Referente ao Convênio nº 239/2014 – APAE de Araruna – A
677 A APAE encaminha o Ofício nº 94/2018, solicitando autorização para realizar a doação de 10
678 computadores, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado. Informam
679 que em 2018, foram beneficiados com o valor de 50.000,00, para a compra de novos
680 computadores. E, uma vez que os computadores encontra-se em bom estado de uso,
681 gostariam de fazer a doação para o Órgão Gestor do município, pelo fato que eles atendem
682 crianças e adolescentes e continuarão a fazer um bom uso dos mesmos, estando ainda de
683 acordo ao objetivo pactuado. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício
684 à OSC informando que a mesma deverá cumprir o contido no Parágrafo Único da Cláusula
685 Sexta do Termo de Convênio nº 239/2014, redirecionando os bens para uma entidade
686 congênere, após a aprovação do CMDCA e do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
687 da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação da OSC
688 até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC e
689 ao CMDCA, reiterando o contido no ofício anterior, para aprovação do CEDCA. Parecer do
690 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.15. Interessado: Secretaria Municipal de Promoção
691 Social de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao Convênio nº 278/07 –
692 Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto Paraíso encaminha o Ofício nº 056/2017 - SMPS,
693 informando que os bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do Convênio em epígrafe

694 encontram-se em péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e
695 ocupam espaço no setor onde são guardados, impedindo que este local seja utilizado para
696 outras atividades. Tendo em vista que os bens foram considerados inservíveis, solicitam a
697 possibilidade de serem incorporados ao próximo leilão patrimonial. Em anexo segue a listagem
698 destes bens e Ata de Aprovação do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a
699 realização do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, que após a
700 realização do leilão, deverá ser enviado ao CEDCA, para aprovação, plano de aplicação no
701 valor total arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de
702 direitos das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do
703 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não
704 acusamos o recebimento do Plano de Aplicação até a presente data. Parecer da Câmara do
705 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,
706 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação
707 com o valor total arrecadado e a proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de
708 direitos das crianças e adolescentes, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
709 da Câmara. 4.16. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.176-3 -
710 Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O
711 CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de
712 dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para
713 aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do
714 FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda
715 deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER
716 Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta
717 a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades
718 em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência.
719 Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para
720 utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº
721 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
722 os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de
723 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que
724 será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da
725 Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício
726 nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites

727 burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura
728 do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado,
729 para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja
730 aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município.
731 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em
732 virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente
733 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel
734 e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão,
735 se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este
736 Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja
737 manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio
738 da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
739 da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de
740 Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também
741 que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de
742 Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo
743 encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo
744 leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da Câmara
745 do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do
746 CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico
747 do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo,
748 percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo
749 o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão
750 de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo
751 leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. Parecer da
752 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para
753 análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data.
754 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de
755 Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
756 câmara. Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel,
757 informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto
758 novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de
759 todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja

760 visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo
761 a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do
762 FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, uma
763 vez que já transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão
764 e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal. Parecer da Câmara do FIA: EM
765 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações
766 sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado
767 o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA,
768 informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e
769 destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR),
770 cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi
771 a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo, conforme informação através
772 do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao
773 protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação
774 do recurso disponível em conta corrente. Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da Secretaria
775 Municipal de Assistência Social, informando que o veículo KOMBI frota 2410, leiloado no ano
776 de 2016, não pode ser transferido para a pessoa que o arrematou no leilão, devido a
777 divergência documentais, pois esta em nome do CAOM. E que o mesmo encontra-se
778 penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não for julgada a ação, não tem
779 como transferir o veículo para o nome do município. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da
780 informação. Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser
781 adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora do bem. Parecer do CEDCA: Aprovado
782 parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº
783 171/2017. Parecer da Câmara do FIA: Para diligência. Oficiar o município conforme instruções
784 da Informação Técnica Jurídica nº 171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem
785 penhorado). Encaminhar cópia do ofício e da informação técnica jurídica nº 171/17, e cópia do
786 termo de convênio para o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.
787 Retorna para análise contendo o Ofício nº 937/2017 do MP - 8ª Promotoria de Justiça da
788 Comarca de Cascavel. Ofício nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência
789 Social de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a possibilidade de
790 substituição da penhora ou a sua baixa em relação a este bem, considerando o convênio e as
791 resoluções 226/2010 e 369/2008 do CEDCA. (encaminhar cópia dos documentos
792 mencionados junto ao ofício) Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara. Oficiar o juízo

793 solicitando que apresente esclarecimentos quanto a determinação da penhora considerando
794 que o veículo está vinculado ao convênio 640/2004 e as Resoluções 226/2010 369/2008 do
795 CEDCA (encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao ofício). Retorna para
796 análise contendo o Ofício nº 1623/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de
797 Cascavel, informando que foram propostas duas execuções fiscais (cópias anexas), em trâmite
798 na 1ª Vara Federal de Cascavel, com o objetivo de cobrar tributos federais. Nos processos foi
799 deferido pelo juiz federal, Tutela Cautelar de Indisponibilidade de Bens e Direitos, atuais e
800 futuros. Dessa forma, foi averbado junto ao Detran a indisponibilidade do veículo em
801 decorrência das duas ações. Parecer da Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do
802 ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise
803 contendo a Informação nº 737/2017 da ATJ/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM
804 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, solicitando informações quanto ao recebimento
805 do recurso arrecadado em leilão e, se a situação judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias,
806 impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
807 câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 486/2018 da Secretaria Municipal de
808 Assistência Social de Cascavel, relatando que o veículo em questão foi arrematado em leilão,
809 mas por questões judiciais, este não pode ser transferido ao arrematante, tendo em vista haver
810 penhora em ações judiciais em nome do CAOM e que o valor recebido (R\$ 2.143,14) foi
811 devolvido. E no que se refere a questão judicial informam que não houve avanço. Foram
812 propostas duas execuções fiscais, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com objetivo de
813 cobrar tributos federais. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município,
814 com cópia ao CMDCA, ressaltando que o veículo deve ser utilizado de acordo com o Termo de
815 Convênio formalizado e, que a situação judicial do mesmo, deverá ser informada ao CEDCA
816 semestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise,
817 tendo em vista que não acusamos o recebimento de informações sobre a situação judicial do
818 veículo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao
819 CMDCA, solicitando o envio de relatório sobre a situação judicial do veículo desde 23/05/2018
820 até a presente data. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.17. Interessado:
821 APAE de Mallet: Protocolado sob nº 14.970.631-3 - A APAE de Mallet encaminha o Ofício nº
822 88/2017 contendo justificativa a não adesão a Deliberação 006/2016, prevista através do Edital
823 002/2017, pelo fato que desde o mês de janeiro do corrente ano, enfrentava problemas com
824 TCE/PR, por conta de um erro na prestação de contas realizada pela Prefeitura Municipal de
825 Mallet, que prejudicou todas as instituições não governamentais do município. E relata também

826 outros fatos para não adesão. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício para o MP
827 local para conhecimento do não funcionamento do CMDCA e ao MP do TCE sobre o alegado
828 erro na prestação de contas do município impedindo a expedição de certidão negativas.
829 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº
830 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet, informando estar em trâmite a Notícia
831 de Fato, com o fim de averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet. Parecer da
832 Câmara do FIA: CIENTE do ofício 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet.
833 Aguardar retorno MP TCE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para
834 análise tendo em vista que não recebemos resposta do MP TCE. Parecer da Câmara do FIA:
835 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local solicitando informações sobre o trâmite da
836 Notícia de Fato cujo objeto era averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e
837 ao MP TCE quanto ao alegado erro na prestação de contas do município impedindo a
838 expedição de certidões negativas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.18.
839 Interessado: CMDCA de Lindoeste: Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio
840 nº 086/11 – Município de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017,
841 solicitando a deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
842 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do
843 município. Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT.
844 Seguem anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do veículo.
845 Parecer do ER de Cascavel: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.
846 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando sobre o contido na
847 Cláusula Sétima do convênio nº 86/2011, quanto a exclusividade do veículo para atendimento
848 das ações do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise
849 contendo o e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com o próprio CT, o carro
850 está parado e sem uso, porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no parecer
851 técnico. Também o ER de Cascavel pergunta se as decisões do conselho são baseadas nos
852 pareceres, porque diante da mesma, acreditam não ser mais necessário encaminhá-lo, já que
853 este não foi levado em consideração. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao
854 ER de Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso em tela existe cláusula específica
855 no convênio que veda a utilização do mesmo para outro equipamento. Oficiar o município para
856 realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT,
857 encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:
858 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA

859 de Lindoeste, informando que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e
860 solicitam a liberação do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que
861 tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para
862 realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT,
863 encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:
864 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise em virtude de que não recebemos
865 nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
866 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando
867 o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor
868 total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.
869 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.19. Interessado: CMDCA de Nova
870 Prata do Iguaçu: Protocolado sob nº 10.697.717-8 – Referente ao Convênio nº 243/11 –
871 Município de Nova Prata do Iguaçu – O CMDCA de Nova Prata do Iguaçu encaminha o Ofício
872 nº 008/2017, solicitando autorização para que o veículo adquirido com recursos do FIA, por
873 meio do convênio nº 243/11, de uso do CT, seja utilizado pelos demais setores da prefeitura.
874 Relatam que foram contemplados com o Kit de equipagem do CTS e como o município é de
875 pequeno porte, a demanda é suprida com apenas um veículo. Também que o termo de
876 convênio nº 243/11, determina que o uso do veículo deve ser exclusivamente do CT, não
877 podendo ser redirecionado para outro fim, assim, em caso da descontinuidade de uso, uma
878 alternativa seria solicitar a sua venda, para compra de outros equipamentos, para o órgão,
879 ocorre que como o município foi contemplado com o Kit acima citado, então não tem
880 necessidade destes. Tendo em vista a desnecessidade do veículo, bem como de novos
881 equipamentos pelo CT e como o município possui interesse na sua utilização, vem solicitar
882 autorização para redirecioná-lo à outros setores da Prefeitura. Segue anexo declaração dos
883 conselheiros tutelares, informando que a demanda é suprida com apenas um carro, bem como
884 não necessitam de equipamentos, pois foram contemplados com o kit de equipagem da
885 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ATA nº 07/17 do CMDCA.
886 Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município que não existe possibilidade de
887 descumprimento da cláusula sétima do convênio, se isso ocorrer terão que devolver o valor do
888 veículo devidamente atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna
889 para análise contendo o Ofício nº 237/2017, da Secretaria de Administração – Município de
890 Nova Prata do Iguaçu, informando que o veículo em epígrafe perdeu a utilidade, uma vez que
891 outro atende a necessidade do CT. Por tal razão, requer que o mesmo seja recolhido pelo

892 "Conveniente". Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para
893 análise da ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para
894 análise contendo a Informação nº 657/2017. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
895 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, o veículo não pode ser recolhido pelo
896 Conveniente, porque conforme a Cláusula Sétima o bem passa a incorporar o patrimônio do
897 município e deve ser usado exclusivamente para o Conselho Tutelar. Se o veículo não tem
898 mais utilidade, o município deverá providenciar leilão, e com o recurso arrecadado, propor
899 aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar, que deverá ser aprovada pelo CEDCA.
900 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista a
901 ausência de manifestação por parte do município, sobre o deliberado pelo conselho. Parecer
902 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia
903 ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de
904 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,
905 para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.20. Interessado:
906 Prefeitura Municipal de Quarto Centenário: Protocolado sob nº 3.554.974-9 – Referente ao
907 convênio nº 085/98 – A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário encaminha o ofício nº
908 016/2012-GAPRE, de 07/02/2012, solicitando autorização para substituir o automóvel, marca
909 Fiat, modelo Uno Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do FIA, por meio do
910 convênio nº 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do
911 veículo será para aquisição de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do
912 adolescente. Em 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional de
913 Campo Mourão para providências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha
914 Informação Técnica orientando ao Município quanto a Resolução 369/08, salientando que
915 deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e /ou Desnecessidade, autorizada pelo
916 Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do veículo. E que o
917 resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá ser
918 voltada exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo Mourão
919 encaminha ofício nº 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo. Em 10/12/12 a
920 PM de Quarto Centenário responde ao ER de Campo Mourão, por meio do ofício nº
921 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo encontra-se paralisado no pátio de
922 máquinas, aguardando processo de leilão. Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar ofício
923 para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição da Comissão de Inservibilidade
924 e/ ou Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor Público, que para apreciação do pedido,

925 deverá ser apresentado um projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os
926 recursos provenientes da venda ou leilão do veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA
927 solicitando a demanda atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro veículo para
928 atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise uma vez
929 que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao
930 Prefeito Municipal de Quarto Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13 datado de
931 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 065/14
932 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. Ofício nº 079/13, datado de 01/03/13
933 a Presidência do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; Ofício nº
934 080/2013, datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio
935 do ofício 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado
936 por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. E com
937 exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os outros não obtivemos resposta até a
938 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e
939 ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias
940 úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos
941 recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.
942 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o ofício
943 nº190-GAPRE onde encaminha cópia da portaria 076/2014 que constitui a comissão especial
944 de avaliação de bens móveis e a cópia do projeto e plano de aplicação, do que será realizado
945 com os recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este tem previsão
946 para acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do
947 CMDCA; e Ofício nº 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta solicitada
948 pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o
949 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 005/2016 do CMDCA de Quarto
950 Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi concluído, pois conforme alegado
951 pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal permite apenas compra de
952 bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no Plano aprovado pelo conselho.
953 Sendo assim pedem desculpas pelo transtorno e solicitam mais uma chance, no sentido de
954 mandarem um novo Plano de Aplicação, este contendo bens duráveis, visando o melhor
955 atendimento do CT e de crianças e adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a
956 solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao CMDCA, informando que o novo plano de
957 aplicação deverá ser encaminhado ao ER no prazo de 30 dias impreterivelmente, após o

958 recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para
959 análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício
960 ao município, informando que o valor arrecadado com o leilão do veículo deverá ser destinado
961 para a aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado
962 parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a
963 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e
964 ao CMDCA, com prazo de 15 dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício
965 anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise contendo o
966 Ofício nº 006/2019 do CMDCA, informando que os equipamentos já foram adquiridos e estão
967 sendo utilizados pelo conselheiros tutelares, conforme fotos (anexo). Obs. Não acusamos o
968 recebimento das fotos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de
969 Campo Mourão que visite o Conselho Tutelar do município para verificar se os equipamentos
970 foram adquiridos e estão instalados e em funcionamento, com envio de relatório na próxima
971 reunião do CEDCA no mês de 08/2019. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
972 4.21. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu:
973 Protocolado sob nº 10.697.968-5 - Referente ao Convênio nº 032/11 – Prefeitura Municipal de
974 São Pedro do Iguaçu – A SMAS de São Pedro do Iguaçu encaminha o Ofício nº 17/2017-
975 SMAS, solicitando autorização de venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
976 do convênio nº 032/11, de uso do CT. Tal solicitação se motiva pelo fato do município ter sido
977 contemplado com o KIT Equipagem do CT pela Secretaria de Direitos Humanos da
978 Presidência da República – SDH, tendo como parte deste o recebimento de um veículo novo.
979 Também que a demanda do CT é suprida com apenas um veículo. E que como no Termo do
980 Convênio estipulou-se que o veículo deve ser de uso exclusivo para o CT, não podendo ser
981 redirecionado para outro fim, restou solicitar a autorização para venda e utilizar os recursos
982 financeiros para a compra de outros equipamentos para o órgão. Segue anexo Resolução
983 CMDCA nº 08/2017 a qual aprova tal solicitação. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
984 Encaminhar ofício ao CT questionando sobre a concordância com o leilão do veículo. Parecer
985 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 73/2017
986 do CT de São Pedro do Iguaçu, informando que estão de acordo com o leilão do veículo,
987 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 032/11. Parecer da Câmara do FIA:
988 Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a realização do leilão o município deverá
989 encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:
990 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos

991 resposta da SMAS, do CMDCA e do CT, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
992 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado
993 nos Ofícios CEDCA/PR nº 674, 675 e 704/2017, com prazo de resposta em 15 dias,
994 impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise,
995 contendo o Ofício nº 34/2018 – SMAS de São Pedro do Iguaçu, informando que até o presente
996 momento não foi realizado o leilão. Uma vez que se trata de um processo burocrático e moroso
997 e estão aguardando para ser feito em breve. Relatam que CMDCA está ciente do ocorrido e
998 assim que for realizado, o plano de aplicação será destinado para investimentos para sede
999 conselho tutelar. Também que o veículo não esta sendo utilizado para outros fins. Parecer da
1000 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município para que realize o leilão no prazo
1001 máximo de 180 dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise,
1002 tendo em vista que não acusamos resposta sobre o leilão, dentro do prazo determinado pelo
1003 conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao
1004 CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto
1005 ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para
1006 o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1007 4.22. Interessado: CMDCA de São João do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.793-3 – Referente
1008 ao Convênio nº 133/2011 – Município de São João do Ivaí – O CMDCA de São João do Ivaí
1009 encaminha o Ofício nº 28/2018, solicitando a venda através de leilão do veículo, adquirido com
1010 recursos do FIA, por meio do convênio nº 133/2011, de uso do CT. Ta solicitação se dá porque
1011 o CT foi contemplado com um veículo Air Cross e não ter demanda para dois. Com o valor
1012 arrecadado, será revertido na compra de materiais permanentes e equipamentos para o CT, se
1013 assim for deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: AUTORIZADA A REALIZAÇÃO
1014 DO LEILÃO. Oficiar o município para que apresente o plano de aplicação para o investimento
1015 do recurso arrecadado no leilão comprovando sua destinação para uso exclusivo do Conselho
1016 Tutelar, para que o mesmo possa ser analisado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado
1017 parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a
1018 presente data, sobre o solicitado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
1019 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no
1020 ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total
1021 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do
1022 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.23 Interessado: SMAS de Paiçandu: Protocolo nº
1023 10.697.824-1 – Referente ao convênio nº 91/2011 – Prefeitura Municipal de Paiçandu – A

1024 Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 27/2015 solicitando a cessão
1025 de uso de 04 computadores, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 91/2011,
1026 de uso do Conselho Tutelar, para Secretaria de Assistência Social de Paiçandu. Tal solicitação
1027 se justifica uma que o município foi contemplado na ação de Equipagem de Conselhos
1028 Tutelares realizada pela SDH no final de 2013. Segue Ofício nº 006/2015 do Conselho Tutelar
1029 informando que receberam 05 novos computadores através da Secretaria Nacional de Direitos
1030 Humanos e dessa forma estão disponibilizando os 04 computadores que eram de uso do CT,
1031 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de sejam utilizados conforme
1032 demanda. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Fica aprovada a destinação dos
1033 computadores para serviços exclusivos ao atendimento de crianças e adolescentes, o que
1034 deverá ser acompanhado pelo ER, que enviará relatório ao CEDCA, informando o local em
1035 que foram instalados os computadores. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1036 Retorna contendo a informação Técnica do ER de Maringá, relatando que em visita ao
1037 município, foi constatado que os computadores estão instalados e em funcionamento no
1038 Telecentro, sendo utilizados por crianças e adolescentes, para pesquisas, trabalhos escolares e
1039 outros. Também o Telecentro presta um serviço de utilidade pública à população em geral,
1040 como segunda via de documentos, boletos de contas, guias de INSS e boletim de ocorrência.
1041 E que este conta com um coordenador e um estagiário de informática. Parecer da Câmara do
1042 FIA: Em diligência. Oficiar ao Município, com cópia ao CMDCA que os equipamentos deverão
1043 ser utilizados em serviços exclusivos para crianças e adolescentes, e inclusive o CMDCA
1044 poderá indicar para o Município qual equipamento o mesmo atende este critério, conforme a
1045 Resolução 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para
1046 análise, contendo a Informação Técnica do ER de Maringá, comunicando sobre a destinação
1047 dos equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Oficiar o Município para que
1048 reordene o equipamento que está sendo utilizado na gestão para utilização exclusiva par as
1049 crianças e adolescentes do Município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
1050 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação do município sobre o
1051 solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com copias
1052 ao CMDCA e MP sobre o contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e
1053 Município de 30 dias a contar do recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o
1054 parecer da Câmara. 4.24. Interessado: CMDCA de Santa Tereza do Oeste: Protocolados sob
1055 nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes as convênios nº 174/07 e nº 129/11
1056 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste encaminha o Ofício nº

1057 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela maioria dos membros, a
1058 destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar conforme seguem: 1- Convênio
1059 nº 174/07: Veículo Uno, ano 2008, a ser leiloado pelo município e o valor obtido será destinado
1060 para reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se instalado o CT; 2- Convênio nº
1061 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa Família Acolhedora, para ser usado
1062 em visitas técnicas e demais acompanhamentos; E o veículo Spin, ano 2014, fica em posse do
1063 CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município que conforme
1064 estabelece o convênio 129/11 o veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o
1065 veículo não seja mais necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do
1066 Leilão ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula
1067 sétima). Quanto ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor arrecadado no leilão deverá
1068 ser investido no atendimento de programas de convivência familiar e comunitária mediante a
1069 aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula décima), caso contrário os valores
1070 deverão ser restituídos ao FIA Estadual, devidamente corrigidos. Quanto a Spin não compete
1071 ao CEDCA deliberar sobre esta destinação. Encaminhar com cópia ao CT. Parecer do CEDCA:
1072 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos
1073 manifestação do município sobre o que foi deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do
1074 FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no
1075 documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar do
1076 recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.4.25.
1077 Interessado: CMDCA de Maringá: O CMDCA encaminha o Ofício nº 075/2019 – CMDCA,
1078 informando que referente ao repasse fundo à fundo, protocolados sob nº 15.131.183-0
1079 (Deliberação nº 107/2017) e nº 14.691.129-3 (Deliberação nº 52/2016), encaminham cópia da
1080 Lei nº 10.874/2019, que altera o inciso 2º do artigo 7º da Lei nº 7.406/2006 (anexa), que
1081 modifica a composição do conselho, conforme solicitação do CEDCA/PR. Parecer da Câmara
1082 do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício à CPCA para análise do documento alterado. Parecer do
1083 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, ressaltando que trata-se de orientação do CEDCA e
1084 não solicitação. 4.26. Interessado: CMDCA de Almirante Tamandaré: O CMDCA de Almirante
1085 Tamandaré encaminha o Ofício nº 085/2019 – CMDCA/AT, solicitando que o CEDCA emita
1086 parecer, a respeito da possibilidade de transferência/redirecionamento do veículo antigo e sem
1087 uso do órgão tutelar, adquirido com recursos do FIA, para a Secretaria Municipal de Educação
1088 e Cultura, a ser utilizado nos serviços afetos a educação de crianças e adolescentes. Parecer
1089 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando

1090 informações acerca do Termo de Convênio que formalizou o repasse do recurso, para posterior
1091 análise desta Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.27. Interessado:
1092 CMDCA de Entre Rios do Oeste: Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº
1093 060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha
1094 o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de
1095 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho
1096 Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo veículo para o CT,
1097 através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a
1098 realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso originário do
1099 certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de
1100 aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do
1101 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.4.28. Interessado: Fundação Solidariedade:
1102 Protocolado sob nº 10.787.559-0 – Referente ao convênio nº 265/11 - Fundação Solidariedade
1103 – A Fundação Solidariedade encaminha o Ofício nº 88/2017, solicitando autorização para
1104 realizar a venda do automóvel Fiat/Doblo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
1105 convênio nº 265/11, cuja a verba será utilizada na aquisição de um veículo novo. Relatam que
1106 devido ao tempo (5 anos) e a quantidade de ocorrências na utilização desse, somadas as
1107 condições da estrada de acesso a instituição (Macadame), apesar das manutenções
1108 constantes, fizeram que vários componentes do automóvel estejam depreciados, justificando
1109 assim a necessidade de vendê-lo. E, que a instituição fará como contrapartida a
1110 complementação do valor que se fizer necessário para aquisição de um novo. Parecer da
1111 Câmara do FIA: APROVADA a solicitação para venda. Encaminhar ofício a OSC solicitando
1112 que seja informado ao CEDCA o valor obtido com a venda e a comprovação da aquisição do
1113 novo veículo, até 31/05/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna
1114 para análise, contendo o email do ER de Curitiba, o qual encaminha a solicitação da Fundação
1115 Solidariedade a seguir: "Recebemos o ofício de autorização de venda do carro para aquisição
1116 de um mais novo. Gostaria de ver contigo se, apesar de usarmos de dinheiro próprio para
1117 completar a aquisição do novo veículo, temos que adesivar o carro mencionando que foi
1118 adquirido com dinheiro cedido pelo governo? Pelo que entendi a "prestação de contas " deverá
1119 ser feita através de ofício ao CEDCA comunicando sobre o valor da venda e compra do novo, é
1120 isto? Grata, marilene". Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta por meio
1121 eletrônico à OSC, de que o valor arrecadado com a venda, e a compra do veículo novo
1122 deverão ser informados ao CEDCA e, também, que o veículo deverá ser adesivado da

1123 seguinte forma: VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FIA/CEDCA/SEDS. Parecer do
1124 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não
1125 acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
1126 Encaminhar ofício a OSC reiterando o pedido de apresentação de plano de aplicação com o
1127 saldo dos recursos ao CEDCA, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
1128 câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 48/2019, enviando o plano de aplicação,
1129 com o valor obtido na venda do veículo, bem como a aplicação do recurso na compra de um
1130 novo. Segue também material fotográfico, comprovando que o veículo adquirido foi adesivado
1131 conforme orientação. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Arquive-se o protocolado. Parecer
1132 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.29. Interessado: CPSE/SEJUF: Está em
1133 duplicidade – Ver o item 4.34 Referente as Deliberações nº 055/2016 e nº 031/2017 –
1134 Programa Crescer em Família – Solicitação de prorrogação para execução dos recursos do
1135 Programa Crescer em Família - (diversos protocolos). Parecer da Câmara do FIA: Parecer do
1136 CEDCA: retirado 4.30. Interessado: ER de Cascavel: Protocolado sob nº 15.820.704-4 -
1137 Convênio nº 079/2011 – Município de Anahy – O ER encaminha o memorando nº 112/2019 ao
1138 Departamento da Política da Criança, Adolescente e Idoso, informando sobre a realização de
1139 leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 079/2011, de uso do
1140 CT, de forma irregular, mesmo após as devidas orientações do ER. Sendo assim, considerando
1141 que as providências cabíveis foram tomadas pelo Er de Cascavel, solicitam apoio para demais
1142 procedimentos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município,
1143 ao CMDCA e ao MP local informando que, conforme estabelece a cláusula sétima do convênio
1144 079/11 o veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais
1145 necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser investido no
1146 CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, imediatamente após a
1147 conclusão do certame. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.31. Interessado:
1148 CPSE/SEJUF: Referente a Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã –
1149 Solicitação de prorrogação para execução dos recursos dos protocolos abaixo: 4.31.1 –
1150 Protocolado sob nº 15.750.457-6 - Município de Reserva: Diante do Ofício do Conselho
1151 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no qual se solicita
1152 manifestação quanto à execução dos recursos do Liberdade Cidadã em 41 municípios, o
1153 município de Reserva enviou sua resposta em Ofício de nº 029/2019, justifica seu requerimento
1154 de prorrogação de prazo, considerando a morosidade dos processos de levantada de preços e
1155 das licitações, os quais impediram a execução total do recurso no período de 12 meses. Desta

1156 maneira, solicitam a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo da referida Deliberação.
1157 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou a
1158 solicitação por meio da Resolução nº 07/2019, publicado em Diário Oficial no dia 11 de Abril de
1159 2019. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o
1160 parecer da Câmara. 4.31.2 - Protocolo nº 15.750.457-6 - Município de São João do Triunfo:
1161 Diante do Ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
1162 CEDCA/PR, no qual se solicita manifestação quanto à execução dos recursos do Liberdade
1163 Cidadã em 41 municípios, o município de São João do Triunfo enviou sua resposta em Ofício
1164 de nº 034/2019, justifica seu requerimento de prorrogação de prazo considerando que o serviço
1165 das medidas socioeducativas em meio aberto no município passou por reformulações com o
1166 objetivo de melhorar o atendimento aos adolescentes e, por conta disso, o recurso não foi
1167 utilizado. Portanto, solicitam a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo da referida
1168 Deliberação para que possam cumprir com as metas estabelecidas no Plano de Ação em
1169 relação a este serviço. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
1170 CMDCA aprovou a solicitação por meio da Resolução nº 06/2019, publicado no dia 27 de maio
1171 de 2019. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o
1172 parecer da Câmara. 4.31.3 - Protocolado sob nº 15.750.457-6 - Município de Arapoti: Diante do
1173 Ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no qual
1174 se solicita manifestação quanto à execução dos recursos do Liberdade Cidadã em 41
1175 municípios, o município de Arapoti enviou sua resposta em Ofício de nº 305/2019, justifica seu
1176 requerimento de prorrogação de prazo considerando a morosidade dos processos de
1177 autorização de abertura de crédito e de licitação que impediram a execução do recurso no
1178 período de 12 meses. Desta maneira, solicitam a prorrogação por mais 12 (doze) meses do
1179 prazo da referida Deliberação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1180 – CMDCA aprovou “a reprogramação do recurso” por meio da Resolução nº 09/2019,
1181 publicado em Diário Oficial no dia 06 de Junho de 2019. Embora no artigo 1º da referida
1182 resolução não conste o termo prorrogação de prazo, esta coordenação considera que a
1183 enunciação do objeto contempla a justificativa bem como a solicitação municipal. Parecer da
1184 Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1185 4.31.4. - Protocolo nº 15.829.599-7 - Município de Braganey: Diante do Ofício do Conselho
1186 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no qual se solicita
1187 manifestação quanto à execução dos recursos do Liberdade Cidadã em 41 municípios, o
1188 município de Braganey enviou sua resposta em Ofício de nº 21/2019, justifica seu requerimento

1189 de prorrogação de prazo considerando que o Plano de Ação como os itens a serem adquiridos
1190 foram encaminhados ao departamento de licitação e empenho em março de 2018, quando
1191 receberam a informação sobre o recurso. A partir disso, tiveram dificuldades com a lentidão dos
1192 processos de licitação e de compras que impediram a execução do recurso no prazo
1193 estipulado. Desta maneira, solicitam a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo da
1194 referida Deliberação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
1195 CMDCA aprovou a solicitação por meio da Resolução nº 05/2019, publicada no dia 10 de
1196 Junho de 2019. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer do CEDCA:
1197 Aprovado o parecer da Câmara. 4.32. Interessado: CPS/SEJUF: Referente a Deliberação nº
1198 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã – Município de Campo Magro – A CPSE encaminha a
1199 informação sobre a alteração do Plano de Ação do município de Campo Magro, para ciência:
1200 Tendo em vista as orientações dispostas na Informação Técnica nº 369/2018 e no Memorando
1201 nº 228/2018 em relação à utilização do recurso da Deliberação nº 054/2016 – Programa
1202 Liberdade Cidadã, o município de Campo Magro realizou alterações no Plano de Ação, com a
1203 devida aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
1204 em Resolução nº 001/2019 publicada em 14/06/2019. No Plano de Ação anterior, estava
1205 prevista a utilização do repasse para um curso de Assistente Administrativo, em parceria com o
1206 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI. Com a referida alteração, o recurso
1207 financeiro desta Deliberação passou a ser destinado para a aquisição de materiais e
1208 equipamentos que viabilizem um local adequado para atendimento dos adolescentes em
1209 cumprimento de Medidas Socioeducativas. Sendo o que tínhamos a informar, encaminha-se
1210 ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a título de ciência.
1211 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.33. Interessado:
1212 CPSE/SEJUF:Protocolado sob nº 15.812.075-5 - Campanha Anual Trabalho Infantil: Tendo em
1213 vista Deliberação nº 106/2018 que aprovou o montante de R\$ 500.000,00 e o uso de R\$
1214 39.065,00 (Trinta e Nove mil e sessenta e cinco reais) para a referente ação, a Coordenação
1215 de Proteção Social Especial - CPSE encaminha plano de trabalho no valor de R\$ 460.935,00
1216 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) para realização de Campanha
1217 Anual de Erradicação do trabalho Infantil para análise e aprovação do Conselho. Parecer da
1218 Câmara do FIA: APROVADO o plano de trabalho, no valor de R\$ 460.935,00, com as
1219 alterações propostas para substituição do item "calendários" pela ampliação dos "kits
1220 escolares", "livros infantis" e/ou "jogos infantis". Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
1221 Câmara. 4.34. Interessado: CPSE/SEJUF:

1222 Referente as Deliberações nº 055/2016 e nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Solici-
1223 tação de prorrogação para execução dos recursos do Programa Crescer em Família dos proto-
1224 colados abaixo: 4.34.1 - Del. Nº 055/2016: Protocolado sob nº 15.875.582-3 - Município de Cu-
1225 ritiba: Ofício nº 260/2019 FAS-Curitiba, o município em tela solicita prorrogação, em virtude de
1226 ter saldo em conta-corrente, proveniente do repasse da Deliberação nº 055/2016 do Programa
1227 Crescer em Família. Informa ainda, que no ano de 2017 o recurso da supracitada deliberação
1228 foi depositado em conta corrente de município diverso (Rio Branco do Sul). Devido ao relapso,
1229 o recurso foi depositado devidamente na conta corrente da Fundação de Ação Social - FAS do
1230 município de Curitiba na data de 22 de dezembro de 2017. Em 2018, o município solicitou a
1231 prorrogação de prazo ao CEDCA-PR, tendo esse Conselho dilatado o prazo para execução do
1232 recurso até a data de 26.10.2019, pela deliberação nº 071/2018. Considerando que os prazos
1233 devem ser contados a partir do pagamento, o que ocorreu efetivamente na data de 22.12.2017,
1234 a CPSE, por intermédio da Informação Técnica nº 191, considera que encetou a prerrogativa
1235 do município pleitear junto ao conselho a prorrogação para mais 56 dias para utilização até a
1236 data de 22.12.2019. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação. Parecer do CEDCA:
1237 Aprovado o parecer da Câmara.4.34.2 - Del. Nº 031/2017: Protocolado sob nº 15.838.482-5 -
1238 Município de Curitiba: Em consonância ao contido no art. 18 da Deliberação nº 031/2017/CED-
1239 CA/PR e com o Item XXVIII da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo
1240 financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, o município supracitado
1241 solicita a prorrogação do prazo por mais doze meses para uso do recurso repassado, conforme
1242 Ofício nº 087/2018, fl. 02. Considerando que o pagamento foi realizado em 06.11.2017 e que,
1243 no caso da referida deliberação, o prazo de execução inicial é de 18 meses, tal prazo, se pror-
1244 rogado, será encerrado em 06.05.2020. Em justificativa apresentada no Ofício nº 221/2019 –
1245 FAS, o município solicita a prorrogação em virtude de estar implantando o Acolhimento Familiar
1246 em Família Acolhedora, conforme deliberação nº 17/2019 CEDCA-PR, artigo nº 23 incisos I, II, e
1247 III o município de Curitiba vem cumprindo as condicionalidades previstas na deliberação supra-
1248 citada. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o
1249 parecer da Câmara. 4.35. Interessado: Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura:
1250 RETIRADO DE PAUTA.Referente ao Projeto "Agentes de Leitura" – Secretaria de Estado da
1251 Cultura - Para análise e aprovação. Resumo Agentes de Leitura do Paraná: A Biblioteca Públi-
1252 ca do Paraná (BPP), solicita recursos para realizar a 3ª edição do projeto Agentes de Leitura do
1253 Paraná, por meio da deliberação 060/2016, já aprovada para execução deste projeto em nome
1254 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC). As edições anteriores foram realizadas em 2016 e

1255 2018, pela SEEC, em parceria com a BPP. Em 2019, a atual Secretaria de Estado da Comuni-
1256 cação e Cultura, designou a Biblioteca Pública do Paraná para realizar o projeto integralmente,
1257 conforme ofício de encaminhamento do projeto pelo Secretário e Diretora da BPP ao CEDCA,
1258 com apresentação de novo plano de trabalho e plano de aplicação atualizado. Nesta edição,
1259 não haverá contratação de agentes de leitura terceirizados. A formação para agentes de leitura
1260 será ofertada para funcionários públicos das bibliotecas municipais, professores e/ou outros
1261 atores do (SGDCA), indicados pelo gestor municipal da área da Cultura e/ou Educação. O Cur-
1262 so de Formação de Agentes de Leitura terá um módulo à distância, sobre mediação de leitura,
1263 que será aberto para toda a comunidade, mediante inscrição. As vagas serão limitadas. Serão
1264 contratados oficinairos (para formação dos agentes de leitura), escritores infantojuvenis, pales-
1265 trantes e profissionais para prestação de serviços, como pessoa jurídica, para realizar ações de
1266 incentivo à leitura, literatura e escrita, diretamente às crianças e adolescentes nos municípios.
1267 O projeto irá promover a democratização do acesso ao livro e à leitura, por meio da formação
1268 de agentes de leitura, promoção de contação de histórias, oficinas de criação literária, rodas de
1269 leituras, bate-papo com escritores infantojuvenis, incentivo ao hábito de frequentar as bibliote-
1270 cas públicas e escolares, concurso de livro infantojuvenil e Prêmio Agentes de Leitura do Para-
1271 ná. O “Curso de Formação de Agentes de Leitura”, tem o objetivo de ofertar capacitação na
1272 área de incentivo à leitura para atendentes de bibliotecas municipais, professores da rede públi-
1273 ca de ensino em geral, bolsistas adolescentes do projeto Agentes da Cidadania, bem como a
1274 outros atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que
1275 poderão ser capacitados como agentes de leitura para realizar ações de incentivo à leitura lite-
1276 rária neste projeto. As ações serão realizadas em bibliotecas públicas municipais e escolas pú-
1277 blicas, preferencialmente, e também em espaços públicos como CRAS, CREAS, CAP'S,
1278 CENSE's, Centros da Juventude, Hospitais, espaços como Organizações da Sociedade Civil –
1279 OSC's e Bibliotecas Comunitárias, entre outros. Público-alvo: O projeto beneficiará diretamente
1280 crianças e adolescentes, atendendo prioritariamente aquelas em situação de vulnerabilidade
1281 social, cadastradas no CAD-Único, Programa Família Paranaense, PETI e demais programas
1282 ofertados nos CRAS, CREAS, CAPS, CENSES, Centros da Juventudes, entre outros. Serão
1283 beneficiados também, por meio do Curso de Formação de Agentes de Leitura, bibliotecários,
1284 atendentes de bibliotecas municipais, e/ou professores, pedagogos, educadores sociais, indi-
1285 cados pelos gestores municipais da Cultura e/ou Educação. Municípios beneficiados: 200 (du-
1286 zentos) municípios, a serem selecionados de acordo com bibliotecas públicas municipais ativas
1287 e o índice de vulnerabilidade de crianças e adolescentes cadastradas no CAD-Único, prioritari-

1288 amente. Objetivo geral: Democratizar o acesso ao livro e à leitura para crianças e adolescentes
1289 e capacitar agentes de leitura em 200 municípios do Paraná. Objetivos específicos: 1. Incenti-
1290 var o gosto e apreciação da leitura literária; 2. Capacitar atendentes de bibliotecas municipais
1291 e/ou escolares, e/ou bibliotecários, professores, pedagogos, educadores sociais, como agentes
1292 de leitura; 3. Fortalecer as bibliotecas públicas e espaços de leitura dos municípios beneficia-
1293 dos diretamente; 4. Promover a cidadania por meio da formação de novos leitores; 5. Contribuir
1294 para a ampliação e o fortalecimento das políticas de inclusão social e cidadania cultural no Es-
1295 tado do Paraná. 6. Desenvolver ações culturais que atendam aos objetivos e metas do Eixo 4
1296 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Direito à Educação, à Cultura, ao
1297 Esporte e ao Lazer. 7. Promover ações de incentivo à leitura, previstas no Plano Estadual do
1298 Livro, Leitura e Literatura do Paraná – PELL. Metas de atendimento: Formar 400 (quatrocen-
1299 tos) Agentes de Leitura, em 200 municípios do Estado do Paraná, por meio do “Curso de For-
1300 mação de Agentes de Leitura”, sendo 02 agentes de leitura por município e mais 200 coorde-
1301 nadores locais, que receberão capacitação para coordenar as ações. Beneficiar 420.000 (qua-
1302 trocentas e vinte mil) crianças e adolescentes diretamente, sendo no mínimo 400.000 (quatro-
1303 centas mil) nos 200 municípios selecionados, por meio das ações de incentivo à leitura aplica-
1304 das pelos agentes de leitura, e mais 20.000 (vinte mil), com a publicação do livro infantojuvenil
1305 sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, encontros com o escritor infantojuvenil e ofi-
1306 cinas de criação literária. Valor da deliberação 060/2016: R\$ 1.552.250,00 (um milhão quinhen-
1307 tos e cinqüenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) Parecer da Câmara do FIA: Parecer do
1308 CEDCA: RETIRADO. 4.36. Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione: Proto-
1309 colado sob nº 15.701.605-9 – Referente ao Projeto "Qualificar: Ampliação e Garantia de Quali-
1310 dade de Vida para Crianças e Adolescentes com Deficiências Múltiplas" – Banco de Projetos –
1311 Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$
1312 1.599.183,98. Valor total do projeto: R\$ 1.362.722,80. Valor arrecadado: R\$ 1.624.853,38. Deli-
1313 beração nº 050/2017: Art. 15. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no Plano
1314 de Aplicação aprovado pelo CEDCA/PR, o proponente poderá: I – apresentar nova proposta ao
1315 Banco de Projetos FIA/PR, observando as diretrizes previstas nesta Deliberação, inclusive
1316 quanto ao valor mínimo do projeto, sendo o valor excedente utilizado como aporte inicial; II –
1317 solicitar ao CEDCA/PR a ampliação das metas e prazo de execução do projeto, desde que não
1318 implique em alteração do objeto proposto; III – solicitar o remanejamento do valor excedente
1319 para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/PR. Também se faz
1320 necessário revogar a Deliberação nº 031/2016, a qual aprovou o resgate de recursos no valor

1321 de R\$ 7.760,00, mas não foi efetivado o Termo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO: 1- O
1322 resgate de recursos no valor de R\$ 1.599.183,98. Solicitar ao Departamento da Criança que
1323 verifique se foi cumprido o estabelecido pela Del. Nº 050/2017 em seu art. 15, II. 2- A revoga-
1324 ção da Del. Nº 031/2016 que aprovou o resgate de recursos no valor de R\$ 7.760,00, mas não
1325 foi efetivado o Termo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.37. Interessado:
1326 CMDCA de Mangueirinha: Protocolado sob nº 10.697.608-2 - Referente ao Convênio nº
1327 125/2011– Município de Mangueirinha – O CMDCA de Mangueirinha encaminha o Ofício nº
1328 014/2019, solicitando que seja deliberado favoravelmente a venda do veículo, adquirido com
1329 recursos do FIA, por meio do convênio nº125/2011, de uso do CT, considerando que este pos-
1330 sui 02 automóveis para suprir a demanda. Com o recurso arrecadado, será investido em bens
1331 materiais para estrutura do funcionamento do CT. Anexo cópia da Resolução 012/2019 que
1332 aprova o leilão do veículo em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização
1333 do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso originário do certame deve-
1334 rá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo
1335 CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o
1336 parecer da Câmara. INCLUSÕES DE PAUTA: 4.38. Interessado: UTPFP/SEJUF: Referente ao
1337 AFAI: Para análise e aprovação das solicitações de prorrogações de prazo a seguir: 4.38.1 -
1338 Protocolado sob nº 14.027.207-8 - Município: Assis Chateaubriand: – Ofício 33/19 – Prorroga-
1339 ção de prazo para execução do recurso AFAI- 2ª fase: O município de Assis Chateaubriand envi-
1340 ou ofício 33/2019, solicitando prorrogação de prazo para uso do saldo recurso, justificando a
1341 morosidade dos processos licitatórios e falta de contratos firmados. Enviou ainda, Resolução
1342 13/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprova a solicita-
1343 ção da prorrogação até dezembro de 2019. A Unidade Técnica informa que o município enviou
1344 prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2018, sendo esta aprovada
1345 como Finalizada com Ressalvas devido ao saldo estar superior a 30%. Em relação aos acom-
1346 panhamentos registrados no sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Pa-
1347 ranaense, consta a inclusão de 13 famílias e todas possuem diagnóstico e plano e ação finali-
1348 zados. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 27 famílias, o município apresenta pen-
1349 dência quanto a meta de inclusão no sistema para o acompanhamento intersetorial. Quanto a
1350 prorrogação de prazo, destacamos que o uso do recurso tinha vigência até 30/06/2019, face a
1351 data de recebimento ocorrida em 06/2016. O período de execução do recurso era de 36 meses
1352 de acordo com a orientação técnica do AFAI. No momento, apresentam o saldo de R\$
1353 15.118,11, conforme extrato enviado, sendo que este recebeu o montante de R\$ 156.000,00.

1354 Remetemos o protocolado ao CEDCA para conhecimento e deliberação. Parecer da Câmara
1355 do FIA: DESAPROVADA a prorrogação com os votos dos Conselheiros Débora, Luciméia e
1356 Cel. Pancotti, com a abstenção do voto da Conselheira Vera e com o voto favorável à prorroga-
1357 ção da Conselheira Marcela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.38.2 - Pro-
1358 tocolado sob nº : 13.953.572-3 - Município: Uraí: Ofício 436/19 – Prorrogação de prazo para
1359 execução do recurso AFAl- 2ª fase: O município enviou ofício 436/19 ao CEDCA, solicitando
1360 prorrogação de 03 meses para uso do recurso, justificando que o processo licitatório para aqui-
1361 sição de um veículo obteve resultado deserto e que necessitam repetir o processo novamente.
1362 Enviou ainda, ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1363 que aprova a aquisição do veículo, bem como, cópia da ata de licitação que resultou em deser-
1364 ção e proposta de atendimento às famílias do Programa. A Unidade Técnica informa que o mu-
1365 nicípio enviou prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2018, sendo esta
1366 aprovada como Finalizada com Ressalvas devido ao saldo estar superior a 30%. Em relação
1367 aos acompanhamentos registrados no sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Fa-
1368 mília Paranaense, consta a inclusão de 17 famílias e todas possuem diagnóstico e plano e
1369 ação finalizados. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 16 famílias, o município aten-
1370 deu a meta de inclusão no sistema para o acompanhamento intersetorial. Quanto a prorroga-
1371 ção de prazo, destacamos que o uso do recurso tinha vigência até 30/06/2019, face a data de
1372 recebimento ocorrida em 06/2016. O período de execução do recurso era de 36 meses de
1373 acordo com a orientação técnica do AFAl. No momento, apresentam o saldo de R\$ 83.848,88,
1374 conforme extrato enviado, sendo que este recebeu o montante de R\$ 108.000,00. Remetemos
1375 o protocolado ao CEDCA para conhecimento e deliberação. Parecer da Câmara do FIA: DE-
1376 SAPROVADA a prorrogação com os votos das Conselheiras Débora, Luciméia e Vera e com o
1377 voto favorável à prorrogação dos Conselheiros Cel. Pancotti e Marcela. Parecer do CEDCA:
1378 Aprovado o parecer da Câmara. 4.38.3 - Protocolado sob nº11.370.816-6 - Município: Foz do
1379 Iguaçu: Ofício 755/19 – Prorrogação de prazo para execução do recurso AFAl- Convênio, pror-
1380 rogação de prazo: O município enviou Ofício 755/2019 – Gabinete, pleiteando a alteração do
1381 plano de trabalho, plano de aplicação e prorrogação da vigência do convênio por 12 meses,
1382 uma vez que o prazo previsto para finalização é novembro de 2019. Ainda que o saldo do re-
1383 curso seja repassado em parcela única no intuito de garantir e melhorar a execução técnica e
1384 financeira do convênio. Justifica que a alteração se refere aos itens de custeio, sendo esta dis-
1385 cutida amplamente pelo Comitê Local do Programa e aprovado pelo Conselho Municipal dos
1386 Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução 063/19. O Plano de Trabalho apre-

1387 senta o projeto técnico detalhando as ações que serão desenvolvidas com os adolescentes, fa-
1388 mílias e profissionais, envolvendo a rede de serviços e a comunidade, proporcionando espaços
1389 de reflexões, debates e produção de conhecimento a respeito das vulnerabilidades vivenciadas
1390 pelas famílias e adolescentes em situação de conflito com a lei. Apresenta também o plano de
1391 aplicação com a proposta de execução financeira. As ações do AFAI serão realizadas pelo
1392 CREAS II, conforme tipificado nacionalmente e em consonância ao Edital do AFAI, a equipe
1393 complementou que as atividades relacionadas às oficinas previstas anteriormente serão reali-
1394 zadas com oficinairos do município, sendo mantida assim as aquisições dos equipamentos
1395 previstos no plano de aplicação. Em análise ao sistema de acompanhamento familiar do Pro-
1396 grama Família Paranaense, o município possui 86 famílias incluídas atualmente e sua meta é
1397 de 341 famílias. Sendo que este processo de acompanhamento familiar deve ser aprimorado
1398 durante a execução do respectivo convênio. O Escritório Regional de Foz do Iguaçu apresenta
1399 parecer favorável as solicitações do município, segundo Parecer Técnico. Deste modo, consi-
1400 derando a Deliberação 102/14, que dispõe sobre os procedimentos técnico-administrativo dos
1401 recursos do FIA pelo órgão gestor estadual, esta Unidade Técnica é de parecer favorável à al-
1402 teração do plano de trabalho e plano de aplicação, pois considera que este não modificou o
1403 mérito e objeto do convênio. Bem como é favorável à solicitação de prorrogação de prazo e pa-
1404 gamento do saldo em parcela única, devendo este último ser regulamentado por meio de Ter-
1405 mo Aditivo. Deste modo, remetemos o referido protocolado para ciência das alterações do pla-
1406 no de trabalho e plano de aplicação e deliberação quanto à solicitação de prorrogação de prazo
1407 e desembolso do saldo em parcela única. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE das alterações
1408 do plano de trabalho e do plano de aplicação. APROVADAS a prorrogação do prazo por mais
1409 12 meses e o desembolso em parcela única, com a abstenção do voto da Conselheira Luci-
1410 méia. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.39. Interessado: CPSE/SEJUF:
1411 Protocolado sob nº 14.858.082-0 - Referente Deliberação nº 055/16 - Programa Crescer em
1412 Família – Município de Arapoti – Para análise e aprovação do Plano de Ação conforme segue:
1413 “Trata-se a presente Informação Técnica, em resposta ao ofício nº157/2019 CEDCA fl.125 deli-
1414 berado em plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
1415 CEDCA/PR realizada em 14/06/2019, conforme pronunciamento do município de Arapoti por
1416 meio do ofício nº274/2019/GAB/PREF. A decisão do CEDCA foi pela não aprovação do plano
1417 de ação apresentado pelo município, tendo em vista que a Delib. nº 055/2016 permite a execu-
1418 ção de pequenos reparos e que os serviços executados pelo município foi qualificado pela As-
1419 sessoria Técnica do Departamento de Engenharia e Obras/SEDS (despacho nº 053/2019 -

1420 fl.119) como obra de engenharia, modalidade essa vedada pela deliberação supracitada. Nes-
1421 se contexto o CEDCA/PR concedeu prazo até 30/07/2019 para que o município apresentasse
1422 um novo Plano de Ação. Sendo que o ER de Ponta Grossa encaminhou este novo documento
1423 para CPSE em 10/07, contemplando a previsão de execução de despesa na modalidade de
1424 custeio e investimento fls.130-133. Também o formulário da composição da equipe técnica
1425 fls.134, além da cópia do diário oficial com a publicação da resolução nº 10 do CMDCA, que
1426 aprova esse novo Plano de Ação, fls. 135.

1427 Assim, em respeito ao prazo estabelecido pelo Conselho, encaminhamos o Processo Físico
1428 para inclusão na pauta da reunião do dia 18/07/19, entendendo que o município realizou todos
1429 os procedimentos no tempo solicitado e em atendimento a Delib. nº 55/16 em prol das crianças
1430 e adolescentes do município. Após apreciação e aprovação deste Conselho solicitamos que o
1431 protocolado retorne a está CPSE para as demais providências necessárias.” Parecer da Câ-
1432 mara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.40. RIO BRANCO DO IVAÍ – Del.
1433 107/2017: O município solicita informações, via e-mail, quanto ao repasse de recursos da Del.
1434 107/2017. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Abrir protocolo e encaminhar à CPCA
1435 solicitando informações quanto ao CCPF (Conselho, Plano, Fundo e CT) para atestado de re-
1436 gularidade de pagamento do município e se o pagamento já foi solicitado. Parecer do CEDCA:
1437 Aprovado parecer da Câmara. Conforme informado pela CPCA na reunião plenária que a do-
1438 cumentação para emissão do atestado encontra-se completa estando o processo na CPCA
1439 para emissão do mesmo. Protocolado sob nº 15.527.494-8 - Retorna para análise, contendo o
1440 despacho da DPCAI, informando que o processo a que se refere a solicitação em tela já foi en-
1441 caminhado para pagamento em maio do corrente ano. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
1442 Conforme consulta ao GOFs/SEJUF, o pagamento foi realizado em 18/07/2019. Parecer do
1443 CEDCA: Ciente. 4.41. Denúncia - Assessoria Jurídica – Quatiguá/PR: A senhora A. L. P. Z. En-
1444 caminha e-mail solicitando informações sobre pagamento de diárias aos Conselheiros Tutela-
1445 res que participaram do Congresso CT realizado em Foz do Iguaçu, em 27, 28 e 29 de junho
1446 de 2018. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Abrir protocolo e encaminhar à CPCA
1447 para que seja verificado junto ao Plano de Trabalho do referido Congresso, se houve paga-
1448 mentos de diárias aos Conselheiros Tutelares e se os mesmos também receberam diárias de
1449 seus respectivos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Protocolado
1450 sob nº 15.512.880-1 - Retorna para análise contendo a Informação da CPCA conforme segue:
1451 “Considerando que a gestora da parceria firmada para a realização do evento era a chefe do
1452 Escritório Regional de Foz do Iguaçu, encaminhamos o protocolado para providências. No en-

1453 tanto, a técnica Thais informou que o Escritório não detém as informações solicitadas. Assim,
1454 conforme esclarecimentos da técnica Juliana Sabbag na data de hoje (06/02/19), esse evento
1455 foi organizado pela Associação de Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná - ACTOP, não
1456 tendo, de fato, a SEDS ou o CEDCA essas informações. O contato da ACTOP é o senhor Mar-
1457 cos Antonio Sandoval (45) 99128-9606 ou 99905-3650." Parecer da Câmara do FIA: EM DILI-
1458 GÊNCIA. Encaminhar o protocolo a CPCA para que verifique no SIT – Sistema Estadual de
1459 Transferência, a execução dos recursos referente ao Congresso, bem como junte cópias do
1460 plano de trabalho aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado Parecer Câmara. Retorna para
1461 análise contendo o Despacho da DPCAI a seguir: "De acordo co o relatório extraído do SIT, foi
1462 anexado no sistema apenas nota fiscal do pagamento do hotel e da alimentação. Não sendo
1463 possível identificar os conselheiros tutelares que foram beneficiados com este pagamento. Se
1464 for de entendimento do Conselho é possível solicitar ACTOP a cópia da lista de assinaturas
1465 das hospedagens e das alimentações oferecidas no congresso." E cópia do plano de trabalho
1466 aprovado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar, por meio eletrônico, res-
1467 posta à senhora A. L. P. Z. Cópia do plano de trabalho e do Despacho do DPCA sobre a execu-
1468 ção, ressaltando que quanto as diárias supostamente pagas aos Conselheiros Tutelares, a soli-
1469 citação deverá ser formulada diretamente à Prefeitura. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
1470 da Câmara. 4.42. Interessado: MP/PR – 3ª Promotoria de Justiça atuante à 49ª Vara do Foro
1471 Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com a
1472 Lei: A 3ª Promotoria encaminha o Ofício nº 84/2019, solicitando que seja informado no prazo de
1473 15 dias, quais foram as verbas repassadas, no período de 2014 a 2019, através do FIA/PR ao
1474 município de Curitiba. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o Ofício ao GOFs/GF
1475 e à Central de Convênios da SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1476 4.43. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente: Apresentação do Panorama de Execução
1477 dos repasses fundo a fundo vinculados às Coordenações. Parecer da Câmara do FIA: Refe-
1478 rente ao Programa Crescer em Família - Ciente, oficiar os municípios, que ainda estão sem
1479 ARCPF – Arapoti, Colombo, Paranaguá, Ibema, Imbaú, Telemaco Borba, Apucarana, Piên, Ja-
1480 carezinho, Três Barras do Paraná e o MP local, para regularização da documentação, no prazo
1481 de 90 dias sob pena de retorno do recurso ao FIA/PR. Sugere-se contato do Gabinete do Se-
1482 cretário com os Gabinetes dos Prefeitos dos referidos municípios. Referente ao Programa Li-
1483 berdade Cidadã – Socializar, por e-mail, planilha com todos os Conselheiros. Oficiar aos 43
1484 municípios, cujo prazo já encerrou, para manifestação quanto a execução do recurso em até
1485 30 dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, também oficiar o município de Pon-

1486 ta Grossa, que ainda esta sem ARCPF e o MP local, para regularização da documentação, no
1487 prazo de 90 dias sob pena de retorno do recurso ao FIA/PR. Sugere-se contato do Gabinete do
1488 Secretário com o Gabinete do Prefeito do referido município. Retorna para análise: Município
1489 de Imbaú: MP/PR – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba: A 3ª Promotoria
1490 de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba encaminha o Ofício nº 564/2019, tendo como obje-
1491 tivo de instruir o Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.19.000662-5, requisitando se
1492 ouve a emissão de ARCPF, necessário para o repasse de recursos relativos ao Programa
1493 Crescer em Família, ao município de Imbaú e, em caso negativo, informe os motivos. Prazo 15
1494 dias úteis.Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o ofício ao DPCA/SEJUF. Parecer
1495 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1496 4.44. Interessado: Instituto Brasileiro de Transformação Social – IBTS: Protocolado sob nº
1497 14.954.757-6 - Referente ao Projeto "De Habilidade Sociais" – Banco de Projetos – O IBTS en-
1498 caminha o Ofício nº 16/2019, solicitando a prorrogação de prazo por 24 meses, para a capta-
1499 ção de recursos via banco de projetos, do projeto em epígrafe.Data da Habilitação:
1500 13/12/17.Data da Finalização: 12/12/19; Deliberação nº 050/17:§ 1º A proposta inscrita no Ban-
1501 co de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, con-
1502 tados da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR. § 2º O prazo previsto no parágrafo anteri-
1503 or poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do pro-
1504 ponente do projeto e aprovação do CEDCA/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao
1505 projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo federal vigen-
1506 te. § 3º A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada
1507 pelo proponente do projeto ao CEDCA/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do
1508 término do prazo do projeto no Banco de Projetos FIA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APRO-
1509 VADA a prorrogação do prazo para captação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câ-
1510 mara.

1511 4.45. Resolução CONANDA 218/2019: RESOLUÇÃO Nº 218, DE 27 DE JUNHO DE
1512 2019 - Institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Dis-
1513 trital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de
1514 comissionamento por captação para projetos. O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA
1515 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidas na
1516 Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
1517 CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Cri-
1518 ança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros

1519 para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da
1520 Criança e do Adolescente e dá outras providências. resolve: Art. 1º Institui no Fundo Nacional
1521 dos Direitos da Criança e do Adolescente a previsão de pagamento de despesas de comissio-
1522 namento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a
1523 captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a
1524 receber recursos. Art. 2º Institui no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente a
1525 inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros: I - Os limites máximos para
1526 despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes: a)
1527 Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efeti-
1528 vamente captado; b) O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R\$
1529 100.000,00 (cem mil reais). Art. 3º Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos
1530 da Criança e do Adolescente poderão mediante devida regulamentação por meio de Resolu-
1531 ção e deliberação aplicar os termos desta resolução. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na
1532 data de sua publicação. PETRUCIA DE MELO ANDRADE - Presidente do Conselho - Parecer
1533 da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a ATJ/SEJUF solicitando análise quanto a legalidade
1534 da inclusão da referida despesa, nos planos de aplicação dos projetos aprovados à luz da Del.
1535 50/2017, conforme a regulamentação estadual da Lei 13019/2014. Parecer do CEDCA: Apro-
1536 vado o parecer da Câmara. Retornar como pauta para encaminhamentos e apreciação na reu-
1537 nição ordinária de agosto. 4.46. Retorno sobre a construção do PPA. Informações sobre a cons-
1538 trução do PPA 2020-2023. Parecer da Câmara do FIA: Para plenária. Parecer do CEDCA: Ci-
1539 ente da explanação. **CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICU-**
1540 **LAÇÃO:** - 3.1 – Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente); 3.1 A técnica Juliana Müller
1541 Sabbag, que é a Coordenadora Estadual do SIPIA, deixou o relato de que continuam havendo
1542 inúmeras solicitações de Capacitação sobre o SIPIA, mesmo que já tenham sido encaminha-
1543 dos a todos os municípios uma apresentação de slides com o passo a passo da utilização do
1544 Sistema, assim como um material informativo. Ainda, informou que entre 02 e 03 de julho hou-
1545 ve uma reunião com os Coordenadores Estaduais para discutir as possibilidades de atuação
1546 da SDH na implementação do novo SIPIA nos Estados. Mais uma vez o Estado do Paraná foi
1547 parabenizado de público pelo trabalho que executa e por conta dos resultados que tem apre-
1548 sentado. Assim, o Coordenador Nacional solicitou que se viabilizassem agendas para que ele
1549 conhecesse a experiência do Paraná. Como a Coordenadora Estadual explicou que no mo-
1550 mento a demanda maior é por Capacitação no formato de dois dias, utilizando com os Conse-
1551 lheiros Tutelares todas as funcionalidades do SIPIA, o Coordenador Nacional, visando atender

1552 as demandas e conhecer as experiências no Estado, se disponibilizou de estar ministrando es-
1553 sas Capacitações para nossas Regionais. Assim, a CPCA solicitou aos Escritórios Regionais
1554 que viabilizem uma sala de informática (pode ser em Escolas, Universidades, etc) e mobilizem
1555 os Conselheiros Tutelares pra uma formação de dois dias em cada Escritório Regional. Ainda
1556 que se tenha compreensão que após as eleições será necessário outra capacitação para os
1557 novos Conselheiros, como a disponibilidade do Coordenador Nacional é nós próximos meses,
1558 optou-se por organizar as agendas agora e aproveitarmos a oportunidade. Parecer da Câmara:
1559 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Convidar a ACTEP para participar das capacitações. 3.2 –
1560 Escola de Conselhos (pauta permanente); 3.2.1 - Ofício 216GR da UNICENTRO, em resposta
1561 ao Ofício 174/2019 do CEDCA, a instituição aceita a formalização do Termo de Cooperação,
1562 via MCO, para viabilização da Escola de Conselhos, bem como indicou os representantes. Pa-
1563 recer da Câmara: solicitar que a Universidade informe dentre os representantes indicados, um
1564 titular e um suplente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.2.2 - Ofício 259/19
1565 da Universidade Estadual de Londrina, em resposta aos Ofícios 174/2019 e 138/2019 do CED-
1566 CA, a instituição aceita a formalização do Termo de Cooperação, via MCO, para viabilização da
1567 Escola de Conselhos, bem como indicou titular e suplente. Parecer da Câmara: Ciente. Pare-
1568 cer do CEDCA: Ciente. 3.2.3 - Ofício 2019.30 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em
1569 resposta ao Ofício 138/2019 do CEDCA, a instituição tem interesse em estabelecer parceria
1570 com o CEDCA, por meio do convenio que visa a capacitação dos Conselheiros Tutelares e de
1571 Direito, bem como indicou os representantes. Parecer da Câmara: solicitar que a Universidade
1572 informe dentre os representantes indicados, o titular e o suplente. Parecer do CEDCA: Aprova-
1573 do o parecer da Câmara. 3.2.4 – Ofício 292/2019 GRE da UNIOESTE, em resposta ao Ofício
1574 138/2019 do CEDCA; a instituição indica representante, bem como informa que a mesma está
1575 apta a analisar a possibilidade de estabelecer parceria através do Termo de Colaboração junto
1576 ao CEDCA. Parecer da Câmara: solicitar que a Universidade indique o representante titular e o
1577 suplente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.2.5 – Ofício 118/2019 da Uni-
1578 versidade Estadual de Londrina, em resposta ao Ofício 138/2019 do CEDCA, A instituição ma-
1579 nifesta aceitação para formalização do Termo de Cooperação Técnica, bem como indica os
1580 seus representantes titular e suplente. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.
1581 Parecer da Câmara: Em relação as respostas contidas nos ofícios retro mencionados, faz-se
1582 necessário o encaminhamento à secretaria competente para que elabore a Minuta do Termo
1583 de Cooperação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.3 – Participação dos
1584 Adolescentes no CEDCA (pauta permanente). Na data do dia 17/06/2019, a comissão do CPA,

1585 discutiu ações para viabilizar a participação dos Adolescentes, conforme relato da Comissão.
1586 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3.1 – Denúncia de adolescente do
1587 Município de Curitiba. Relato: Adolescente denuncia que a escola na qual estuda planeja fe-
1588 char a rua Primeiro de Maio no bairro Xaxim para realizar uma paralisação, ficando os alunos
1589 sem aula e impedindo o fluxo, inclusive de ônibus, que circulam na região. Parecer da Câmara:
1590 Encaminhar o protocolado para Secretaria de Estado da Educação - SEED solicitando provi-
1591 dências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.4 – E-mail do Município de
1592 Mandaguari – INCLUSÃO DE PAUTA; Relato: O município de Mandaguari encaminhou um e-
1593 mail ao CEDCA solicitando autorização para utilizar o folder da Campanha “Amor de Família”,
1594 incluindo na arte a logo do próprio município. Parecer da Câmara: a câmara solicita que o pedi-
1595 do seja encaminhado à Secretaria de Comunicação Social e Cultura para verificar esta possibi-
1596 lidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.5 – Campanha Anual de Erradi-
1597 cação do Trabalho Infantil (Protocolo nº 15.812.075-5) – INCLUSÃO DE PAUTA; relato: Tendo
1598 em vista a Deliberação nº 106/2018 e o uso de R\$ 39.065,00 (Trinta e Nove mil e sessenta e
1599 cinco reais) para a Campanha Carnaval 2019, a Coordenação de Proteção Social Especial -
1600 CPSE encaminhou para análise o plano de trabalho no valor de R\$ 460.935,00 (Quatrocentos
1601 e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) para realização de Campanha Anual de Erra-
1602 dicação do Trabalho Infantil. O objetivo da ação é sensibilizar a sociedade em geral quanto ao
1603 impacto do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes. A referida campanha será rea-
1604 lizada em diversas datas alusivas à infância e à adolescência, com elaboração de arte e mí-
1605 dias, bem como com materiais lúdicos (jogos, kit escolares, calendários e livros infantis). Os
1606 materiais gráficos serão distribuídos aos Escritórios Regionais da SEJUF, os quais deverão re-
1607 passar, prioritariamente, aos 134 municípios com maiores índices de trabalho infantil no estado
1608 do Paraná. Os painéis publicitários serão posicionados nas regiões estratégicas das rodovias e
1609 principais cidades do Estado do Paraná. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA:
1610 Aprovado o parecer da Câmara, considerando o item 4.33 da Câmara do FIA. 3.6 – Projeto
1611 Agentes de Leitura do Paraná – INCLUSÃO DE PAUTA; relato: O projeto visa a realização do
1612 “Curso de Formação de Agentes de Leitura”, com o objetivo de ofertar capacitação na área de
1613 incentivo à leitura para atendentes de bibliotecas municipais, professores da rede pública de
1614 ensino em geral e bolsistas adolescentes do projeto Agentes da Cidadania. O referido curso
1615 terá um total de 60 (sessenta) horas, sendo que destas 32 (trinta e duas) horas serão de ofici-
1616 nas presenciais, 20 (vinte) horas à distância, por meio de empresa especializada em cursos de
1617 leitura e literatura a distância, e 08 (oito) horas para elaboração de projeto para aplicação das

1618 ações no município. Metas: Formar 400 (quatrocentos) Agentes de Leitura, em 200 municípios
1619 do Estado do Paraná, sendo 02 agentes de leitura por município (funcionários de carreira, pre-
1620 ferencialmente da Biblioteca Pública ou da área da Educação) e mais uma vaga para adoles-
1621 cente bolsista (Agentes da Cidadania) por Centro de Juventude. Temas que serão abordados
1622 na capacitação: Mediação na leitura, contação de história, elaboração de projeto, círculos de
1623 leitura (EaD), tendência de livros infantojuvenil (EaD). Parecer da Câmara: aprovada a capaci-
1624 tação dos agentes de leitura. Parecer do CEDCA: Ciente. Acompanha o parecer do item 1.3 da
1625 Câmara de Políticas Públicas. **CÂMARA DE GARANTIAS DE DIREITOS: - 2.1 – Enfrenta-**
1626 **mento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente); 2.1.1 – Convite**
1627 **e pedido de apoio do CEDCA para a realização do 1º Seminário Regional de Enfrenta-**
1628 **mento das Violências contra Crianças e Adolescentes em Umuarama; Trata-se de e-mail**
1629 **informando sobre o I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crian-**
1630 **ças e Adolescentes, que será realizado no dia 24/09/2019, em Umuarama, apresenta pro-**
1631 **gramação do evento, bem como solicita custeio para coffee break, custeio das despesas**
1632 **para a participação da Conselheira Sra. Maria Leolina. Parecer da Câmara: Ciente. Em**
1633 **diligência. Solicitar pauta conjunta com a Câmara de Capacitação para o próximo**
1634 **mês, afim alinhar estratégia, para realização das capacitações macro regionais**
1635 **acerca do enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes. Parecer do**
1636 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.1.2 – Respostas aos Ofícios Circulares nº**
1637 **02/2019 e nº 03/2019 do CEDCA: Requerendo informação sobre a existência de aloja-**
1638 **mentos esportivos e solicitando informações sobre quais ações foram desenvolvidas para**
1639 **o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, respectivamente; 2.1.2.1 –**
1640 **Ofício 042/2019 e 046/2019 do CMDCA de Araucária; Ofício 042/2019 responde Ofício**
1641 **106/2018 emitido pela Segunda Promotoria de Justiça. Parecer da Câmara: Ciente. Pa-**
1642 **recer do CEDCA: Ciente. Ofício 046/2019 em resposta ao Ofício Circular 02/2019, infor-**
1643 **ma que não existem estruturas esportivas de alojamentos ou residência e de treinamento**
1644 **no município que envolvam crianças e adolescentes. Parecer da Câmara: Ciente. Pare-**
1645 **cer do CEDCA: Ciente. 2.1.3 - Ofício 007/2019 da Comissão Regional de Enfrentamento**
1646 **às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Francisco Beltrão; Solicita informação**
1647 **de como pode acessar recursos do FIA para capacitação e implementação da Lei**
1648 **13.431/2017. Parecer da Câmara: Ciente. Em diligência. Solicitar pauta conjunta com**
1649 **a Câmara de Capacitação para o próximo mês, afim alinhar estratégia, para realiza-**
1650 **ção das capacitações macro regionais acerca do enfrentamento das violências con-**

1651 **tra crianças e adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.2 –**
1652 **Denúncia encaminhada por e-mail; Recebida denuncia do Conselho Estadual dos Direitos**
1653 **da Criança e Adolescente – CRIAD/Espírito Santo, relatando caso de suspeita de violên-**
1654 **cia sexual, ocorrida em um condomínio clube na região de Curitiba. Parecer da Câmara:**
1655 **Encaminhar a denuncia para o NUCRIA, a fim de apurar os fatos, solicitando retorno**
1656 **para esta câmara. Informar por e-mail o CRIAD/ES, dando ciência do encaminha-**
1657 **mento do CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3 – Apre-**
1658 **sentação da minuta do projeto “Prevenção ao Abandono Escolar”; Foi apresentado Proje-**
1659 **to de Prevenção ao Abandono Escolar, pelo Sr. Fábio da SEED, projeto este que visa esti-**
1660 **mular a capacidade cognitiva emocional, com intuito de reduzir os índices de abandono e**
1661 **reprovação. Parecer da Câmara: Retornar na próxima reunião, com as inclusões das**
1662 **informações solicitadas pela câmara a fim de subsidiar a aprovação do mérito. Pa-**
1663 **recer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.4 – Relato e apresentação do Re-**
1664 **gistro de Revelação Espontânea – Ação 8 da Fortis; Apresentação realizada pela Conse-**
1665 **lheira Rosineide Fréz. Parecer da Câmara: Foram feitas sugestões de complementa-**
1666 **ção ao texto no que diz respeito ao código da identificação, de constar expressa-**
1667 **mente as modalidades de violência e a orientação de que o documento não seja**
1668 **preenchido na presença da criança e do adolescente, vítima da violência. Parecer**
1669 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, salientando que as sugestões serão ainda**
1670 **analisadas pelo grupo de trabalho da Fortis. 2.5 – Denúncia de conselheiro tutelar de**
1671 **Cruzeiro do Iguaçu noticiando desvio de finalidade de veículo de uso exclusivo do Conse-**
1672 **lho Tutelar; passar para o FIA_ Parecer da Câmara: Encaminhar o protocolado para a**
1673 **Câmara do FIA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.6 – Denún-**
1674 **cia de irregularidades no processo eleitoral do Conselho Tutelar de Araucária. Trata-se de**
1675 **denuncia de possíveis e eventuais fraudes no processo eleitoral para Conselheiro Tutelar**
1676 **do município de Araucária. Informa ainda que o caso já fora encaminhado para o MP lo-**
1677 **cal, com intuito de averiguar a situação. Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar ao MP de**
1678 **Araucária informações e quais providências foram adotadas sobre as supostas irre-**
1679 **gularidades alegadas na denúncia. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1680 **Câmara. INCLUSÃO DE PAUTA: - Foi apresentado Projeto NEDDIJ – Núcleo de Estudos**
1681 **e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude”, pela Sra. Isabel da SETI, projeto este que**
1682 **visa o fortalecimento dos Núcleos de Atendimento e do sistema de garantia de Direitos.**
1683 **Parecer da Câmara: Retornar na próxima reunião, com as inclusões das informa-**

1684 **ções solicitadas pela câmara a fim de subsidiar a aprovação do mérito.Parecer do**
1685 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Ofício Circular n 23/2019 do CMDCA do Municí-
1686 pio de Cascavel. Trata-se de questionamento a respeito dos Clubes Esportivos e de Asso-
1687 ciações, Sedes Esportivas com Alojamentos, Academias de Esportes diversas que co-
1688 bram mensalidades, e atendem crianças e adolescentes, se devem ter inscrições/registro
1689 junto ao CMDCA.**Parecer da Câmara: Encaminhar o questionamento para a CPCA a**
1690 **fim de elaborar Nota Técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**_ -
1691 Apresentação do Projeto de Prevenção do Suicídio; Apresentação realizada pela Conse-
1692 lheira Rosineide Fréz. **Parecer da Câmara: Retirado de pauta para apreciação de am-**
1693 **pliação de parcerias. Parecer do CEDCA: retirado. CÂMARA SETORIAL DE POLÍTI-**
1694 **CAS PÚBLICAS: - 1.1 Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano**
1695 **Decenal e acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (Pauta perma-**
1696 **nente). Resumo:** Não foi possível realizar o monitoramento das ações contidas no Plano
1697 Decenal devido a falta de instrumental atualizado. A coordenação da comissão interinstitu-
1698 cional do PD alterou a agenda daquele grupo e isto impossibilitou a análise das ações. Os
1699 encaminhamentos solicitados ao comitê, conforme pareceres da câmara e do CEDCA não
1700 foram atendidos. **Parecer da Câmara:** Solicita à SEJUF, como coordenadora do Comitê
1701 interinstitucional, a retomada do encaminhamento anterior. **Parecer do CEDCA: Aprova-**
1702 **do o parecer da Câmara. Deverá constar no instrumental a atualização das ações**
1703 **conforme relatos das respectivas Câmaras.1.2 Convivência Familiar e Comunitária**
1704 **(pauta permanente) Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: retirado. 1.3 Avaliação**
1705 **do Projeto Agentes de leitura - Resumo: A Secretaria de Estado da Cultura, solicita**
1706 **uma avaliação do Projeto Agentes de Leitura. Parecer da Câmara:** Representantes da
1707 Biblioteca Pública e Secretaria de Comunicação Social e Cultura, apresentaram o projeto
1708 Agentes de Leitura. Esta Câmara sugeriu ajustes ao Projeto quanto a Metodologia, núme-
1709 ro de agentes, critérios de seleção dos Municípios, entre outros. Aguarda posicionamento
1710 da Secretaria sobre a responsabilidade da execução e eventual necessidade de nova de-
1711 liberação do CEDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4 Ofício**
1712 **213/2019 CMDCA Londrina - Resumo: O CMDCA de Londrina solicita manifestação**
1713 **sobre o atendimento de adolescente em Comunidade Terapêutica e Registro dessa**
1714 **modalidade de Atendimento, atendendo ao ofício enviado ao CEDCA. Parecer da**
1715 **Câmara:** Ciente- Oficia-se ao CMDCA Londrina, informando que o assunto em questão
1716 está em discussão na comissão de Saúde Mental deste Conselho. Está sendo realizado

1717 um levantamento da realidade dos Municípios sobre Comunidades Terapêuticas para ela-
1718 boração de uma Nota Técnica orientativa. Destaca-se que o CMDCA possui autonomia
1719 para regulamentar o processo de registro e inscrição, respeitando as políticas setoriais.
1720 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.5 Ofício 158/2019 da Apae de**
1721 **Piraquara - Resumo: A Apae solicita participação na próxima reunião do CEDCA**
1722 **para orientações no processo nº 11.223.134-0, que trata da reforma do auditório, re-**
1723 **ferente ao edital nº35/2018. Parecer da Câmara: Encaminha-se para câmara do FIA -**
1724 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.6 Inclusão no banco de proje-**
1725 **tos João Paulo II (protocolado 15.907.296-7). Parecer da Câmara: Solicitado retirada**
1726 **de pauta. ENCERRAMENTO:** após a finalização dos trabalhos, o Secretario Executivo
1727 Murilo Caldeira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos/as. Após a aprova-
1728 ção, o documento será publicado no DIOE e disponibilizado no site do CEDCA/PR.

1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742